
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO

Em 15 de julho de 2024, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.0.151180/2015
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itaberaba
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Práticas Abusivas
INTERESSADO(A)(S): Alailton Macedo Sampaio
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.227277/2021
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mairi
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Plínio Carneiro Filho
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 159.9.252284/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Mairi
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Agentes Políticos > Prefeito > Prestação de Contas - Direito Penal > Crimes contra as Finanças Públicas > Má-gestão Praticada por Prefeitos e Vereadores
INTERESSADO(A)(S): Raimundo de Almeida Carvalho
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 723.0.216654/2013
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): A Sociedade
RELATORIA: 1º Conselheiro - Aivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.181142/2015
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Metro Engenharia e Consultoria Ltda
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.344922/2022
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 4º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Regime Estatutário > Nepotismo
INTERESSADO(A)(S): CEDEBA
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 718.0.143731/2016
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público/Edital
INTERESSADO(A)(S): Município de Gongogi; Belomar de Sá Almeida
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 003.9.210601/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Militar > Regime > Curso de Formação
INTERESSADO(A)(S): Polícia Militar da Bahia; Sigilo da Fonte (Dados na ABA Instrumento/Produto/Objeto)
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.24362/2024

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 5º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Edital

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações > Recursos Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Camele Lyra Queiroz

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 238.0.39147/2016

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Queimadas

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos > Águas Públicas

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Inema – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.118454/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Luiz Fernando Ferreira de Andrade

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.75792/2019

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba

ASSUNTO: Direito Ambiental > Flora

- Direito Ambiental > Fauna

- Direito Ambiental > Área de Preservação Permanente

INTERESSADO(A)(S): Milton Cerqueira da Silva; Ministério Público do Estado da Bahia

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 297.9.444024/2022

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Saúde

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos

INTERESSADO(A)(S): Márcia Regina Dantas da Silva; Cândido Pereira da Guirra Filho; Outros

RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.75090/2016

ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Domínio Público > Bens Públicos

INTERESSADO(A)(S): Fábio Ferreira Menezes

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.47459/2023

ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Habitação e Urbanismo - 4º Promotor(a) de Justiça

ASSUNTO: Direito Ambiental > Poluição

INTERESSADO(A)(S): Maria Regina Borges dos Anjos

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

NOTÍCIA DE FATO Nº 691.9.30849/2024

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Xique-Xique

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Abandono Material

- Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Abandono Intelectual

INTERESSADO(A)(S): Sigiloso

RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 001.0.36990/2012

ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Ilhéus

ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição

INTERESSADO(A)(S): José Carlos Carvalho Brito; Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 036.9.286076/2024

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Caculé

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Servidor Público Civil > Sistema Remuneratório e Benefícios > Isonomia/equivalência Salarial > Paridade Salarial

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; SINSERV - Delegacia de Rio do Antônio; Município de Rio do Antônio - Bahia
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 338.9.104690/2024
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Santo Antônio de Jesus
ASSUNTO: Direito Ambiental > Dano Ambiental
- Direito Ambiental > Flora
INTERESSADO(A)(S): Fábio Dias Soares
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 702.9.73125/2019
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Jacobina
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.240192/2021
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Entidades de Atendimento
INTERESSADO(A)(S): Creche Anival Razoni Figueiredo
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 058.9.5625/2020
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Capim Grosso
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Município de Capim Grosso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 297.9.6407/2022
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Saúde
ASSUNTO: Direito da Saúde > Pública > Vigilância Sanitária e Epidemiológica
INTERESSADO(A)(S): Ana Maria
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 644.9.41826/2024
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ana Clécia Silva de Sá
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Regis Dourado

NOTÍCIA DE FATO Nº 001.9.288370/2024
ORIGEM: 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Maur Lucas de Freitas Lima
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.122160/2021
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 1º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Serviços > ensino Fundamental e Médio
INTERESSADO(A)(S): Escola Abrigo dos Filhos do Povo
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 163.0.226981/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Maracás
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais > Pessoas Com deficiência > Acessibilidade
INTERESSADO(A)(S): Município de Maracás
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.9274/2017
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário
INTERESSADO(A)(S): Prefeito do Município de Senhor do Bonfim
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 592.9.113219/2019

ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Dano ao Erário

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Senhor do Bonfim; Gradux Brasil EIRELI

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 723.0.80406/2014

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Garantias Constitucionais

INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Itamaraju

RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 15 de julho de 2024.

ANDRÉ LUÍS LAVIGNE MOTA

Promotor de Justiça

Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

ATO Nº 523, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, resolve NOMEAR, a partir da publicação deste Ato, CARLOS AUGUSTO MOURA TRIGO, para o cargo de provimento em comissão Ajudante de Ordens, símbolo CMP-5, deste Ministério Público.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 524, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 136 da Constituição Estadual, combinado com o art. 15, inciso VII, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com a Lei nº 8.966, de 22 de dezembro de 2003, e em atenção ao procedimento SEI nº 19.09.45332.0017396/2024-27, resolve EXONERAR, a pedido, a partir de 21 de junho de 2024, a servidora BIANCA JESSICA FREITAS FERREIRA, matrícula nº 355.453, do cargo de Assistente Técnico-Administrativo, deste Ministério Público.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2870, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução Nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia,

RESOLVE:

I – Retificar o(s) subitem(ens) 5.1 do Edital nº 768/2024, referente ao Processo Seletivo destinado a estudantes de graduação em Direito para atuarem junto à Promotoria de Justiça Regional de Porto Seguro da forma como segue:

subitem 5.1. A prova de seleção será realizada no dia 28/07/2024 (domingo), às 9 horas, no(a) Complexo Integrado de Educação Básica, Profissional e Tecnológico de Porto Seguro localizado na Rua General Freitas, 57, Centro

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital nº 768/2024

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2280, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Ato nº 265, de 04 de maio de 2022, resolve DESIGNAR e RATIFICAR as designações feitas anteriormente para composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de empreender estudos para o aperfeiçoamento e modificações do Ato Normativo nº 3/2006, conforme segue:

Adalto Araújo Silva Júnior
Anna Kristina Santos Lehubach Prates
Ernesto Cabral de Medeiros
Hugo Casciano de Sant'Anna
Luciana Maria Batista Cardoso Neves Almeida
Monia Lopes de Souza Ghignone
Thays Rabelo da Costa

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

GABINETE ADJUNTO PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do(s) seguinte(s) procedimento(s):

IDEA nº.	Natureza/Classe
003.9.138263/2024	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade
069.9.208993/2024	Notícia de Fato – Representação por Inconstitucionalidade

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

Wanda Valbiraci Caldas Figueiredo
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta para Assuntos Jurídicos

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 522, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições previstas nos arts. 15, XLII, e 166 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67181/2024, DETERMINA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS da Promotora de Justiça STELLA ATHANÁZIO DE OLIVEIRA SANTOS, no dia 12/7/2024, por necessidade do serviço.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2863, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66274/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2768/2024, publicado na edição do DJE de 10/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/9/2024 a 18/9/2024, em LAURO DE FREITAS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	111	Intermediária	68

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2864, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 65724/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2770/2024, publicado na edição do DJE de 10/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, até 31/10/2024, no MUTIRÃO, em AUXÍLIO na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSA DO RIO PRETO com a participação em audiências (telepresenciais) e atuação em processos judiciais da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Formosa do Rio Preto:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Gustavo Emanuel de Oliveira Lima e Souza Muniz	Vitória da Conquista - 6ª Promotoria de Justiça	850	Final	124
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	994	Final	363
Eduvirges Ribeiro Tavares	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 8º Promotor(a) de Justiça	1010	Final	239

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Será selecionado um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, dando-se preferência àquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES

Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2865, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 65724/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2771/2024, publicado na edição do DJE de 10/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 9/9/2024 a 13/9/2024, no MUTIRÃO, em AUXÍLIO na PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORMOSA DO RIO PRETO Participação em audiências (presenciais), atuação em processos judiciais e júris de competência da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Formosa do Rio Preto:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Anna Karina Omena Vasconcellos Trennepohl	Camaçari - 9ª Promotoria de Justiça	994	Final	363

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

Seguindo a ordem de classificação, a Secretaria-Geral notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até as 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, nos termos do art. 5º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020.

Será selecionado um interessado em exercer o auxílio, na forma do art. 4º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020, dando-se preferência àquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela do auxílio; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância.

A lista dos habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária.

O membro do Ministério Público designado para funcionar em auxílio observará frequência que não prejudique a normalidade da prestação do serviço afeto à Promotoria de Justiça de sua titularidade, obrigando-se a encaminhar relatório mensal de atividades à Corregedoria-Geral, no período compreendido entre o dia 5 e o último dia do mês subsequente ao mês de referência, exclusivamente por meio de formulário disponível no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação – IDEA (art. 6º do Ato Normativo Conjunto nº 1/2020).

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2866, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66419/2024, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 2766/2024, publicado na edição do DJE de 10/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 15/7/2024 a 17/7/2024, em SANTO ANTÔNIO DE JESUS - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 2ª Promotoria de Justiça	82	Intermediária	68
Guilherme Abrante Cardoso de Moraes	Jacobina - 5ª Promotoria de Justiça	299	Final	390

*Fonte das distâncias: <https://www.openstreetmap.org/>

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.

A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2868, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 65873/2024, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2769/2024, publicado na edição do DJE de 10/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em ITABELA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL Nº 2869, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66860/2024, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 2832/2024, publicado na edição do DJE de 11/7/2024, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, em IRECÊ - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2265, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66504/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça EDIENE SANTOS LOUSADO, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Execução Criminal da Capital - 3º Promotor(a) de Justiça, para participar, telepresencialmente, das audiências designadas nos autos dos processos nºs 8000506-45.2021.8.05.0111, 000970-31.2009.8.05.0111 e 8000536-75.2024.8.05.0111, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Itabela, no dia 25/7/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2266, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, I, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67081/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - Regional Norte, para atuar no procedimento registrado no IDEA sob o nº 598.9.10171/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2267, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 5º, I, da Resolução nº 12, de 10 de julho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67124/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Execução Penal – GAEP para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 596.9.99349/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em conjunto e simultaneamente com o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2268, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "f", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com a Resolução nº 30, de 19 de maio de 2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, e Portaria Conjunta PRE/BA e MPE/BA nº 2, de 26 de fevereiro de 2016, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67210/2024, INDICA o Promotor de Justiça RODOLFO RIBEIRO DE LA FUENTE para oficial perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 103ª Zona Eleitoral – MIGUEL CALMON/BA, no período de 12/7/2024 a 18/7/2024, mediante designação da Procuradoria Regional Eleitoral, em substituição ao Promotor de Justiça IGOR CLÓVIS SILVA MIRANDA.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2269, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67181/2024, REVOGA, a partir do dia 12/7/2024, a Portaria nº 2171/2024, publicada na edição do DJE de 8/7/2024, que designou o Promotor de Justiça FILIPE CEZAR GODOY, titular da Promotoria de Justiça de Baianópolis, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições em Barreiras - 7ª Promotoria de Justiça.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2270, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66860/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça ÍTALA SUZANA DA SILVA CARVALHO LUZ, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 16/7/2024 a 17/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 14/2024 - Data de Publicação: 10/7/2024)
Irecê - 5ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2271, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66419/2024, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2866/2024, publicado na edição do DJE de 16/7/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça MARCEL BITTENCOURT SILVA, titular da 2ª Promotoria de Justiça de São Gonçalo dos Campos, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, pelo período de 15/7/2024 a 17/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 3/2024 - Data de Publicação: 26/4/2024)
Santo Antônio de Jesus - 4ª Promotoria de Justiça	Danúbia Catarina Oliveira Bittencourt	Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Infância e Juventude (Cível e Criminal) Cidadania (Cível e Criminal) - Educação

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2272, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no §1º do art. 1º do Ato Normativo Conjunto nº 1, de 24 de março de 2020, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 65724/2024, assim como a lista de inscritos constante do edital nº 2864/2024, DE 15/7/2024, e o parecer da Corregedoria-Geral, DESIGNA o Promotor de Justiça GUSTAVO EMANUEL DE OLIVEIRA LIMA E SOUZA MUNIZ, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para participar do mutirão, em auxílio ao Promotor de Justiça titular ou de quem esteja designado para substituí-lo, conforme especificado, no período de 16/7/2024 a 31/10/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Formosa do Rio Preto - Promotoria de Justiça	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral	Atribuição Plena
FUNÇÕES EXERCIDAS PELO(A) PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA AUXILIAR DESIGNADO(A):		
Participação em audiências (telepresenciais) e atuação em processos judiciais da Vara de Jurisdição Plena da Comarca de Formosa do Rio Preto		

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2273, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de acordo com o disposto no §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 65375/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça KARINA GOMES CHERUBINI, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Vitória da Conquista, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 16/7/2024 a 18/8/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Lei 12828/2013 - Data de Publicação: 5/7/2013)
Paramirim - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2274, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 65375/2024, REVOGA a Portaria nº 2015/2024, republicada na edição do DJE de 25/6/2024, que designou a Promotora de Justiça CAROLINA BEZERRA ALVES GOMES SILVA, titular da 13ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da Promotoria de Justiça de Paramirim.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2275, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67232/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.286742/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao Promotor de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2276, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67236/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.286766/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao Promotor de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2277, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67209/2024, DESIGNA o Procurador de Justiça MOISÉS RAMOS MARINS, titular da Procuradoria de Justiça Criminal - 7º Procurador(a) de Justiça, para exercer, na qualidade de terceiro substituto automático, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 15/7/2024 a 19/7/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Procuradoria de Justiça abaixo indicada:

PROCURADORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 27/2022 - Data de Publicação: 14/9/2022)
Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 4º Procurador(a) de Justiça	Sheilla Maria da Graça Coitinho das Neves	Atuação nos processos criminais de competência do Tribunal de Justiça da Bahia, especialmente perante a(s) Seção Criminal, Câmaras Criminais e Turmas Criminais

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2278, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 46547/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 2830/2024, publicado na edição do DJE de 11/7/2024, DESIGNA a Promotora de Justiça FLÁVIA CERQUEIRA SAMPAIO, titular da 26ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital - 1º Promotor(a) de Justiça, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 29/7/2024 a 15/8/2025, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada, em substituição à Promotora de Justiça titular:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 8/2022 - Data de Publicação: 18/3/2022)
Santo Amaro - 2ª Promotoria de Justiça	Ana Carolina Campos Tavares Gomes Freitas	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal)

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2279, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 2º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 66896/2024, DESIGNA o Promotor de Justiça ANDRÉ LUIS SILVA FETAL, titular da Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, de âmbito regional, com sede em Barreiras, para participar das audiências designadas nos autos dos processos nº 0304109-49.2013.8.05.0022 e nº 0304213-41.2013.8.05.0022, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de Barreiras, no dia 16/7/2024.

Eu, Luís Alberto Vasconcelos Pereira, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2281, DE 15 DE JULHO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 67234/2024, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar no processo expediente registrado no IDEA sob o nº 003.9.286753/2024, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, André Luís Lavigne Mota, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 15 de julho de 2024.

PEDRO MAIA SOUZA MARQUES
Procurador-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

ANA PAULA COITÉ DE OLIVEIRA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 67167 / 2024. Requerimento: Licença Prêmio. 4.2. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 21/10/2024 a 30/10/2024 para o período de 16/10/2024 a 25/10/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Luís Cláudio Cunha Nogueira - Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça, Assessoria de Processos e Procedimentos - 14º Assessor(a) Especial da Procuradoria-Geral de Justiça.

ANDRÉA LEMOS FONTOURA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15356.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 21/8/2024 a 22/8/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Davi Gallo Barouh - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉA LEMOS FONTOURA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15357.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 23/8/2024 a 23/8/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Davi Gallo Barouh - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

ANDRÉA LEMOS FONTOURA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 15358.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 26/8/2024 a 26/8/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Davi Gallo Barouh - Salvador - 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

EDVALDO GOMES VIVAS, Promotor(a) de Justiça da Capital - SIGA nº 41726.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 18/7/2024 a 18/7/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Maria Eugênia Passos da Silva Oliveira - Salvador - 07ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 3º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

FERNANDO GABURRI DE SOUZA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Dias D'Ávila - SIGA nº 41727.7/2024. Requerimento: autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse institucional, para apresentar comunicação referente ao artigo "O Ministério Público como Garantidor dos Princípios da Convenção de Nova Iorque e o Processo de Curatela", aprovado para comunicação no VII Encontro Iberoamericano de Direito e Desenvolvimento – VII EIADD, na Unichristus, em Fortaleza/CE, para o período de 8/8/2024 a 9/8/2024. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 15, XXXIX, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996 e no Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Lilian Santos Veloso - Dias D'Ávila - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

GABRIELANDRADE FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Nazaré. SIGA nº 15369.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 7/8/2024 a 9/8/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Samory Pereira Santos - Nazaré - 3ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IGOR CLOVIS SILVA MIRANDA, Promotor(a) de Justiça de Jacobina. SIGA nº 12495.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 12/7/2024 a 18/7/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Heline Esteves Alves - Juazeiro - Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, já devidamente cientificado(a).

MAURICIO CERQUEIRA LIMA, Promotor(a) de Justiça de Lauro de Freitas. SIGA nº 15368.8/2024. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 11/9/2024 a 13/9/2024. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Ivana Silva Moreira - Lauro de Freitas - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE, Promotor(a) de Justiça de Poções. Requerimento: Férias. 2024.2. Requerimento de gozo. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 165, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, de 'Pendente Confirmar Período' para o período de 13/11/2024 a 22/11/2024. Substituto(a): Fabiane Lordêlo Rêgo Andrade - Poções - 1ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

SHELLA MARIA DA GRAÇA COITINHO DAS NEVES, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 12494.2/2024. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 15/07/2024 a 19/07/2024. Substituto(a) designado: Procurador(a) de Justiça Moisés Ramos Marins - Salvador - Procuradoria de Justiça Criminal - 07º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

COMUNICAÇÃO nº 02/2024-CORREG ADM

O CORREGEDOR ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos servidores e Membros do Ministério Público do Estado da Bahia os órgãos/unidades que serão correccionados no mês de agosto.

Servidor designado para conduzir a correição	Órgão/unidade	Data, horário e meio
Angelo do Rosário de Moraes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Serrinha	21/08/2024 às 10:00 horas Presencialmente

Angelo do Rosário de Moraes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Jeremoabo	23/08/2024 às 09:00 horas Virtualmente
Angelo do Rosário de Moraes	Salvador - unidades administrativas do CAO-CRIM - Centro de Apoio Operacional Criminal	29/08/2024 às 09:00 horas Presencialmente
Mariana Palmeira Rodrigues	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Bom Jesus da Lapa	01/08/2024 - 9:30 - Virtualmente
Mariana Palmeira Rodrigues	Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público	02/08/2024 - 14:00 - Presencialmente
Mariana Palmeira Rodrigues	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Candeias	07/08/2024 - 09:00 Virtualmente
Mariana Palmeira Rodrigues	Salvador - unidades administrativas do CAODH - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos	14/08/2024 - 09:30 - Presencialmente
Mariana Palmeira Rodrigues	Salvador - CAODH - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CATI	15/08/2024 - 14:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - unidades administrativas do CAOCIFE - Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis, Fundações e Eleitorais	02/08/2024 - 09:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - unidades administrativas do CAOCIFE (Palacete Ferraro)	02/08/2024 - 14:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - unidades administrativas do CE-OSP - Centro de Apoio Operacional de Segurança Pública e Defesa Social	06/08/2024 - 09:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - unidades administrativas do CE-OSP/UMEP - Unidade de Monitoramento da Pena e da Medida de Segurança	06/08/2024 - 14:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Camacã	07/08/2024 - 09:00 - Virtualmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça de Educação	09/08/2024 - 09:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Esplanada	12/08/2024 - 09:00 - Virtualmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça Criminais	14/08/2024 - 09:00 - Presencialmente
Nei Mendes Calixto	Salvador - Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos - 2ª e 3ª Promotorias	16/08/2024 - 09:00 - Presencialmente
Filipe Augusto Santos Gomes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Cícero Dantas	20/08/2024 - 09:00 - Virtualmente
Filipe Augusto Santos Gomes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Lauro de Freitas	08/08/2024 - 13:30h - Presencialmente
Filipe Augusto Santos Gomes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Piaçã	13/08/2024 - 09:00 - Virtualmente
Filipe Augusto Santos Gomes	Órgãos/Unidades de Apoio às Promotorias de Justiça de Santo Antônio de Jesus	28/08/2024 - 09:00h - Virtualmente

Salvador, 15 de julho de 2024

ROBERTO DE ALMEIDA BORGES GOMES
PROMOTOR DE JUSTIÇA
CORREGEDOR ADMINISTRATIVO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

GABINETE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – DEFESA FINAL

A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, constituída pela Portaria nº 422/2023, expedida pela Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, publicada no Diário da Justiça Eletrônico de 21/11/2023, com o objetivo de apurar inexecução contratual, em contrato representado pela Nota de Empenho nº 40101.0003.23.0005088-9, INTIMA o representante legal da empresa JR SENA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.580.985/0001-47, para apresentar RAZÕES FINAIS, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste ato, conforme art. 190 da Lei Estadual nº 9.433/2005, tendo em vista os fatos constantes no Processo Administrativo registrado sob o SEI nº 19.09.00855.0027914/2023-58.

Para acesso à cópia integral de todos os documentos juntados aos autos até a presente data é necessário encaminhar e-mail para o Presidente da Comissão Processante: alexandre.matos@mpba.mp.br.

Salvador, 15 de julho de 2024.

Alexandre Andrade de Matos
Presidente da Comissão Processante

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO Nº 40101.0003.24.0004444-3. Processo SEI: 19.09.02344.0018085/2024-74. Parecer Jurídico: 393/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa O Moveleiro Cia Ltda, CNPJ nº 08.773.990/0001-02. Objeto contratual: aquisição de 04 (quatro) aparelhos de ar-condicionado. Objeto do aditivo: alterar o modelo do produto constante na contratação firmada entre as partes, formalizada mediante nota de empenho nº 40101.0003.24.0004444-3 e correlata autorização de fornecimento de materiais (AFM) nº 40.003.00045/2024.

*Retifica publicação constante da edição nº 3.609 do Diário da Justiça Eletrônico do dia 15 de julho de 2024.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 079/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.00854.0017349/2024-67. Parecer jurídico: 364/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa GRE-EN4T SOLUÇÕES TI LTDA, CNPJ nº 03.698.620/0001-34. Objeto contratual: prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva no Data Center do Ministério Público do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: alterar informação de endereço da empresa e prorrogar o contrato original por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar de 16 de julho de 2024 até 15 de julho de 2025. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0021 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.40.

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO - CONTRATO Nº 132/2019-SGA Processo: 19.09.00896.0013594/2024-06 – Parecer Jurídico: 334/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, como locatário, e Fátima Milanez Frisso e Daury Frisso, como Locadores. Objeto contratual: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, destinado ao funcionamento da Promotoria de Justiça de Ilhéus. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) anos, a contar do dia 01/09/2024. Valor global estimado (cinco anos): R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0024 – Ação (P/A/OE) 03.122.2621.7342 – Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.36.

RESUMO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.48132.0011143/2024-71. Parecer Jurídico: 279/2024. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a a Faculdade Ibra de Minas Gerais - FIBMG, CNPJ nº 47.007.362/0001-78, mantida pelo Centro Educacional Ibra Ltda, CNPJ nº 47.007.362/0001-78. Objeto do Convênio: possibilitar a participação de alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de graduação ou pós-graduação, ofertados pela Instituição de Ensino, no processo seletivo para o “Programa de Estágio” do Ministério Público do Estado da Bahia. Vigência: 05 (cinco) anos, contados da data da publicação do resumo no Diário da Justiça Eletrônico.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90002/2024 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02335.0014789/2024-53. OBJETO: Aquisição de Ar-condicionado Split, conforme edital e seus anexos. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir de 16/07/2024 às 08:00 horas (Horário de Brasília - DF); ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/07/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) no site www.gov.br/compras/pt-br. Obs.: O Edital e seus Anexos, poderão ser adquiridos nos sites: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Informações: licitacao@mpba.mp.br.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA-PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI Nº 13.471/2015	PERÍODO DO AFAS- TAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	19.09.48157.0014645/ 2024-55	ART.3º	23/07/2024 A 21/08/2024 (30 DIAS)	2006/2011
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	19.09.48157.0014652/ 2024-07	ART.3º	22/08/2024 A 20/09/2024 (30 DIAS)	2006/2011
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	119.09.48157.0014656/ 2024-35	ART.3º	21/09/2024 A 20/10/2024 (30 DIAS)	2006/2011
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	19.09.48157.0014660/ 2024-63	ART.3º	21/10/2024 A 19/11/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	19.09.48157.0014661/ 2024-70	ART.3º	20/11/2024 A 19/12/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352319	ADEMIR DOS ANJOS CONCEICAO	19.09.48157.0014664/ 2024-91	ART.3º	07/01/2024 A 05/02/2024 (30 DIAS)	2016/2021
352201	POLLYANNA MORAIS MO- REIRA LIMA CORBACHO	19.09.00953.0016982/ 2024-17	ART.3º	22/07/2024 A 20/08/2024 (30 DIAS)	2015/2020
352819	ARMANDO JACKSON NOVAIS	19.09.01158.0011466/ 2024-43	ART.3º	23/07/2024 A 21/08/2024 (30 DIAS)	2014/2019

DGP- COORDENAÇÃO DE REGISTROS E BENEFÍCIOS, 15 de julho de 2024.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

ALTERAÇÃO NA ESCALA DE SESSÕES DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS PUBLICADA NA EDIÇÃO DO DJE DE 08/05/2024:

DATA	SEÇÃO	PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA
16.07.2024	4ª CÂMARA CÍVEL	DRA. NIDALVA DE ANDRADE BRITO
30.07.2024	4ª CÂMARA CÍVEL	DRA. MARCIA REGINA DOS SANTOS VIRGENS

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL Nº 237/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26º, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.443924/2023, instaurado por provocação Sr. CARLOS CESAR MIRANDA DOS SANTOS, CPF nº 017.573.945-59. Na oportunidade relatou que não está recebendo o benefício (Bolsa-Família) desde junho de 2023, que foram realizadas todas as atualizações de dados junto ao CRAS no dia 07/05/2023. No entanto, houve o bloqueio e posterior cancelamento (ID MP 15785912 - Pág. 1).

Salvador, 09 de julho de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

EDITAL Nº 238/2024 – Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-terra e outros Grupos Vulneráveis - 1ª PROMOTORIA DE DIREITOS HUMANOS - 2º Promotor de Justiça

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e do art. 26º, da Resolução nº 006/2009, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Nº IDEA 003.9.478516/2023, instaurado por provocação do Sr. ANTÔNIO FERREIRA DO CARMO, em razão do bloqueio do auxílio aluguel.

Salvador, 09 de julho de 2024.

Grace de Menezes Campelo Apolonis
Promotora de Justiça

2ª E 3ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 0715/2024 – PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 2ª Promotor de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Procedimento IDEA Nº IDEA 003.9.198302/2024

Tipo de ato: prorrogação do feito em epígrafe pelo prazo de 30(trinta) dias, atendendo ao disposto no artigo 3º da Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP

Data do despacho- 26/06/2024

Salvador, 15/07/2024

Maria Pilar

Promotora de Justiça

EDITAL Nº 0716/2024– ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos / 4ª Promotora de Justiça

Área: Direitos Humanos

Subárea: Idosos

Objeto: “apurar suposta situação de risco ou vulnerabilidade envolvendo Pessoa com deficiência”;

Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, por intermédio do 4ª Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica, a quem possa interessar, o arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.60339/2024. Informa-se que o prazo para a interposição de eventual recurso à presente promoção é de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio do correio eletrônico pjidosospcd@mpba.mp.br, indicando-se no assunto: 003.9.60339/2024.

Salvador, 15/07/2024

Adriana Imbassahy

Promotora de Justiça

Edital nº 0717/2024 – PORTARIA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 003.9.86159/2024

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 1º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Objeto: Apurar violação de direito individual indisponível

Data de instauração: 11 de julho de 2024.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

Andrea Borges Miranda Amaral

Promotora de Justiça

Edital nº 0718/2024 - Portaria de Instauração de Procedimento Administrativo

IDEA Nº 003.9.60138/2024

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos - 2º Promotor de Justiça

Subárea: Pessoa com deficiência

Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo

Objeto: Averiguar suposta situação de vulnerabilidade envolvendo de pessoa com deficiência.

Data da Instauração: 26/06/2024.

Salvador, 15 de julho de 2024.

Maria Pilar C. Maquieira Menezes

2ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos

2º Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL Nº 123/2024/SECRRIM – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.333518/2023

Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça

Investigado(s): VALFRAN NASCIMENTO ELIODÓRIO, PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DOS SANTOS E ÍCARO PÍRES DOS SANTOS

Vítima(a): A SOCIEDADE

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os investigados VALFRAN NASCIMENTO ELIODÓRIO, PAULO ROGÉRIO NASCIMENTO DOS SANTOS E ÍCARO PÍRES DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 33682/2023, oriundo da 6ª Delegacia Territorial de Brotas, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

Guacira Pires Vasconcelos Gavazza de Carvalho

Promotora de Justiça

EDITAL nº 124/2024/SECCRIM-EL – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.222289/2024
Origem: 24ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 02º Promotor(a) de Justiça
Investigado(s): JOILSON SANTANA DE PINHO
Vítima(s): DENILEIDE AMPARO SANTOS DE PINHO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o Investigado JOILSON SANTANA DE PINHO do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 31666/2024 (PJE nº 8071946-38.2024.8.05.0001), oriundo da DEAM - Brotas, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

LUCIANA ANDRE DE MEIRELLES
Promotor de Justiça

EDITAL nº 125/2024/SECCRIM-U – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.234361/2024
Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 2º Promotor(a) de Justiça
Investigado(s): FABIO VALDECI DOS SANTOS
Vítima(s): O ESTADO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) FABIO VALDECI DOS SANTOS do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 10252/2022, oriundo da 9ª Delegacia de Polícia Civil de Salvador/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

Guacira Pires Vasconcelos Gavazza de Carvalho
Promotor(a) de Justiça

EDITAL nº 126/2024/SECCRIM-U – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL
IDEA nº 003.9.239732/2024
Origem: 8ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 1º Promotor(a) de Justiça
Investigado(s): YGOR REIS DOS SANTOS
Vítima(s): JOSÉ LUIS SANCHEZ

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, o(a) Investigado(a) JOSÉ LUIS SANCHEZ do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 58422/2022, oriundo da Delegacia de Proteção ao Turista (DELTUR) de Salvador/BA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

MANOEL CANDIDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Promotor(a) de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 348/2024
Comunicação de prorrogação de Notícia de Fato
IDEA nº 003.9.171156/2024
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Prazo de Conclusão: 28/08/2024
Noticiante(s): ANDRE DOS SANTOS e JUSCILENE GONÇALVES DIAS SANTOS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 343/2024
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.173865/2024
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde Portaria nº 147/2024
Data da Instauração: 04/07/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): AMANDA MARINHO RODRIGUES
Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

EDITAL Nº 351/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA nº 003.9.65124/2024 Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde

Portaria nº 119/2024, Data da Instauração: 21/06/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): SALVADOR - CONSELHO TUTELAR XIII - NARANDIBA

Interessado(a)(s): CELIDALA AMARAL DOS SANTOS

Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTES EDITAIS PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 133/2024

Comunicação de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.252474/2024

Origem: SALVADOR – 07ª PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE – 1º PROMOTOR

Área: Infância, Subárea: Difusos e Coletivos

Portaria nº 15/2024 Data da Instauração: 05/07/2024, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano

Noticiante(s): Antônio Collins do Nascimento

Noticiado/Investigado(a)(s): Colaboradores da Arena Fonte Nova.

Objeto: Coletar elementos de informação que melhor delimitem o tratamento conferido por colaboradores da Arena Fonte Nova em face de crianças que frequentam o estádio usando vestimentas de torcidas organizadas, tendo em vista a notícia de suposto constrangimento e tratamento vexatório aos quais foram submetidos uma criança portadora de Transtorno do Espectro do Autista – TEA, durante abordagem realizada por ocasião do jogo de futebol ocorrido em 30/04/2024, no interior da Arena Fonte Nova, conforme teor da notícia de fato subscrita Bel. Antônio Collins do Nascimento, OAB/BA 30.122.

Salvador, 05 de julho de 2024

Márcia Rabelo Sandes

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.

IDEA Nº @003.9.79348/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC nº 11/96; art. 8º, III, e 9º, ambos da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Res. 11/2022 e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, mediante Portaria, que tem por objeto, acompanhar a apuração das supostas agressões sofridas por A.M.S. DE J. e L.B.S. por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 20 de janeiro de 2024.

Salvador-Bahia, 15 de julho de 2024.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.135926/2024003

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 2ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º da Res. 174/2017 do CNMP,, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador/BA, 11 de julho de 2024.

ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

IDEA Nº 003.9.71284/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 5ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, da Resolução 174/2017, do CNMP, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO, pelo período de 90 (noventa) dias, para conclusão da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe, considerando a necessidade de complementação de informações para o início de uma investigação.

Salvador-Ba, 25 de abril de 2024.

CAROLINA CUNHA DA HORA SANTANA

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 196/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 127 e 129 da CF/88, nos artigos 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93; 26, I, 27 e 80 da Lei nº 8.625/93; 73, inciso I, e 92 e incisos II e XIV, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, no artigo 2º, §§ 5ª e 6ª na Resolução CNMP nº 23/2007 e nos artigos 22 e seguintes, da Resolução nº. 11/2022, editado pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob o nº IDEA 003.9.47000/2024, tendo como objeto apurar a suposta violação ao direito à educação em virtude do anunciado estado de precariedade estrutural do imóvel que abriga o Colégio Estadual Evaristo da Veiga, atribuída à Secretaria Estadual de Educação -SEC.

Salvador, 13 de julho 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em Substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 197/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.177325/2023, considerando que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à elucidação do feito.

Salvador, 13 de julho de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça -Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 198/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.232856/2023, considerando que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à elucidação do feito.

Salvador, 13 de julho de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 200/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.45593/2023, considerando que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à instrução do feito.

Salvador, 13 de julho 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça - Em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 201/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.187664/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a apreciação do feito.

Salvador, 11 de julho 2024.

Valmiro Santos Macedo

Promotor de Justiça - Em Substituição

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 150/2024**

IDEA 003.9.406313.2023

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº IDEA 003.9.406313.2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 09 de julho de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 152/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, bem como na Súmula n.º 06/2016 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.282878/2023, instaurado para viabilizar a matrícula escolar dos educandos M. L. N. de J., nascida em 24.02.2018 e G. V. S. de J., nascido em 07.06.2019, filhos do Sr.º Juraci Silva dos Santos e da Sr.ª Adryelle Silva de Jesus, na Rede Municipal de Ensino de Salvador/BA, em razão da transferência da Rede Pública de Ensino de São Paulo, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 09 de julho 2024.

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR
EDITAL Nº 151/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.223644/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação. Salvador/BA, 09 de julho de 2024

Tiago de Almeida Quadros

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 2º Promotor

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 153/2024****PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.186557/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 11 de julho de 2024.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA
EDITAL Nº 221/2024****ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO PARCIAL do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.108508/2022, instaurado para Apurar suposta violação ao direito a educação dos estudantes da Escola Municipal Elysio Athaide, em razão da demolição do prédio onde a Unidade Escolar se encontrava situada, sem a realocação dos alunos em outro imóvel., facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 08 de julho 2024.

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Educação da Capital - 4º Promotor

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL - 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 231/2024

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.217611/2024, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 09 de julho 2024.

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 237/2024

CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por sua Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, lastreado especialmente no quanto consta no artigo 127, da Constituição Federal – CF, que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses individuais indisponíveis, e, com fulcro ainda nos arts. 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93 – LONMP; 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 11/96 – LOMPBA; 8º, inciso III, e 9º, ambos da Resolução CNMP 174/2017, COMUNICA a CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO sob o nº IDEA 003.9.76827/2024, tendo como objeto fiscalizar as condições de funcionamento do CMEI Raul Queiroz, situado na Avenida São Cristóvão, s/n, São Cristóvão, Salvador/BA, sobretudo em razão de déficit de auxiliares de classe.

Salvador, 10 de julho de 2024

Cláudia Luiza Ribeiro Elpídio

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR

EDITAL Nº 244/2024

PRORROGAÇÃO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007; e 26, parágrafo 1º, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 1 (um) ano, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº IDEA 003.9.218906/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Salvador, 11 de julho de 2024

Adelina de Cássia Bastos Oliveira Carvalho

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 215/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 54, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.386364/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta formalizado pela Escola Maria Montessori, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 10 de julho de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR

EDITAL Nº 217/2024

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 54, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.146868/2023, instaurado para averiguar as ações que tenham sido levadas a efeito pelo Centro Educacional Titânia, com vistas à prevenção e ao combate à prática de bullying no ambiente escolar, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.

Salvador, 14 de julho de 2024.

Valmiro Santos Macêdo

Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 213/2024
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL**

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 41, caput, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por um ano, do prazo para a conclusão do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.9.177852/2023, considerando que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à elucidação do feito.

Salvador/BA, 12 de julho de 2024

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 203/2024
IDEA 003.9.475742/2023**

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 2º, parágrafo 6º da Resolução CNMP nº 23/2007 e 26, parágrafo 1º da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, COMUNICA a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil sob nº IDEA 003.9.475742/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a apreciação do feito.

Salvador, 11 de julho de 2024.

Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE EXECUÇÃO CRIMINAL

EDITAL 37/2024 – ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO CIVIL 003.9.386458/2021

A 4ª Promotora de Justiça de Execução criminal – 1º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA c/c o art. 10, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos através deste Edital que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.386458/2021, instaurado para apurar ocorrências envolvendo internos do Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: 4pje.execucaocriminal@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 17 de julho de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça

**EDITAL 38/2024 – ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCEDIMENTO: 003.9.172878/2023**

A titular da 4ª Promotoria de Justiça de Execução Penal, que subscreve o presente, em conformidade com o disposto no Art. 4º, I, e art. 4º §5º, ambos da Resolução nº 174/2017 do CNMP c/c art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do OCEP/MPBA, comunica a quem possa interessar, inclusive para efeito de apresentação de recurso, que foi promovido o arquivamento da PA nº 003.9.172878/2023.

Objeto: Acompanhamento da Segurança da unidade Conjunto Penal Feminino
Salvador, 15 de julho de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça

EDITAL 39/2024 – ARQUIVAMENTO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL 003.9.111906/2023

A 4ª Promotora de Justiça de Execução criminal – 1º Promotor, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com disposto no com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MPBA c/c o art. 10, da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, comunica a todos através deste Edital que foi PROMOVIDO O ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 003.9.111906/2023, instaurado para apurar ocorrências envolvendo internos do Hospital de Custódia e Tratamento de Salvador.

Objeto: Procedimentos operacionais elaborados pela Secretaria de Administração Penitenciária da Bahia.

Eventuais interessados podem interpor recurso, se assim pretenderem, no prazo de 10 (dez) dias, a ser protocolado no e-mail: 4pje.execucaocriminal@mpba.mp.br.

Salvador/BA, 17 de julho de 2024.

ANDRÉA ARIADNA SANTOS CORREIA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

PORTARIA nº 21/2024

IDEA Nº 003.9.502022/2023

Data de Instauração: 25/06/2024

Objeto: Apurar suposto descumprimento de termos do Convênio nº 07/2009, firmado entre o Esporte Clube Vitória, a SEDUR e a SUDESB, ensejando dano ao erário público estadual.

Salvador/BA, 15 de julho 2024.

CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL

IDEA n.º 003.9.177581/2021

INQUÉRITO CIVIL INVESTIGADO: POSTO PORTAL DE ITAPUÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do CNMP comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL em referência.

Salvador, 28 de junho de 2024.

MARCELO SANTOS AGUIAR

Promotor de Justiça

(Em substituição)

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR

NOTÍCIA DE FATO Nº 003.9.3648/2024

REPRESENTADA: AROMATERRA DIFUSORES

REPRESENTANTE: ELTON FERREIRA SANTOS

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do CNMP comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em referência.

Salvador, 30 de junho de 2024.

MARCELO SANTOS AGUIAR

Promotor de Justiça

(Em substituição)

PORTARIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – 4ª PJC AUTOS - MP Nº 003.9.86118/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da titular da 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor de Salvador-BA, no uso das atribuições previstas nos artigos 127, caput, e 129, incisos VI e VII, da Constituição Federal de 1988, no art. 26, inciso I, da Lei Federal n.º 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), no art. 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público da Bahia), com base nos arts. 2º, 3º, 4º, § 2º, e 5º, da Resolução n.º 20/2007, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, ainda com esteio nos arts. 8º a 13 da Resolução n.º 174/2017, também exarada pelo CNMP e, por fim, em conformidade com o art. 50, inciso III, da Resolução n.º 11/2022, expedida pelo Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, resolve instaurar: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA) CONSIDERANDO que o projeto institucional Energizar, desenvolvido pelo CEACON, cumpre o objetivo de proporcionar ao Promotor de Justiça as informações necessárias para adoção das medidas administrativas e judiciais visando a adequação do fornecimento do serviço de energia elétrica pela concessionária no Estado da Bahia; CONSIDERANDO que no contexto do projeto institucional Energizar foram distribuídos para a 4ª Promotoria de Justiça do Consumidor dois procedimentos, 003.9.86118/2024 (principal) e 003.9.310089/2022 (anexo), autuados a partir de relatórios técnicos encaminhados pela ANEEL; CONSIDERANDO que, conforme relatório da ANEEL (ID MP 17630779) relativo ao período de referência de 01/2023 a 12/2023, os indicadores DEC e FEC demonstram que o serviço de distribuição de energia elétrica não cumpre os parâmetros legais de prestabilidade, segundo a Resolução 414/2010 ANEEL. CONSIDERANDO que o relatório da ANEEL (ID MP 17630779), relativo ao período de referência de 01/2023 a 12/2023, aponta os seguintes dados referentes aos conjuntos que atendem ao município de Salvador: o Amaralina – DEC 7,66 DEC Limite 7,00 FEC 4,70 FEC Limite 4,0 o Candéal - DEC 7,77 DEC Limite 5,00 FEC 5,88 FEC Limite 3,0 o Central Subterrâneo - DEC 12,96 DEC Limite 6,00 FEC 3,67 FEC Limite 5,0 o CIA I - DEC 7,36 DEC Limite 8,00 FEC 6,10 FEC Limite 6,0 o CIA II - DEC 12,50 DEC Limite 10,00 FEC 5,28 FEC Limite 7,0 o CIA III - DEC 13,00 DEC Limite 9,00 FEC 6,66 FEC Limite 5,0 o Graça - DEC 5,33 DEC Limite 6,00 FEC 4,70 FEC Limite 4,0 o Pituba - DEC 6,15 DEC Limite 6,00 FEC 4,39 FEC Limite 3,0 o Retiro - DEC 4,47 DEC Limite 8,00 FEC 2,36 FEC Limite 5,0 o São Cristóvão - DEC 6,51 DEC Limite 6,00 FEC 4,91 FEC Limite 4,0 CONSIDERANDO que, relatório da ANEEL (ID MP 8060592 da notícia de fato anexa nº 003.9.310089/2022) relativo ao período de referência de 05/2021 a 04/2022, os indicadores DEC e FEC demonstram que o serviço de distribuição de energia elétrica não cumpre os parâmetros legais de prestabilidade, segundo a Resolução 414/2010 ANEEL. CONSIDERANDO que o relatório da ANEEL (ID MP 8060592 da notícia de fato anexa nº 003.9.310089/2022), relativo ao período de referência de 05/2021 a 04/2022, aponta os seguintes dados referentes aos conjuntos que atendem ao município de Salvador: o Amaralina

– DEC 6,77 DEC Limite 7,00 FEC 5,0 FEC Limite 5,0 o Central Aéreo – DEC 4,62 DEC Limite 6,00 FEC 4,29 FEC Limite 4,0 o CIA I – DEC 8,47 DEC Limite 9,00 FEC 6,17 FEC Limite 6,0 o CIA II – DEC 14,75 DEC Limite 10,00 FEC 9,48 FEC Limite 7,0 o Federacao – DEC 8,26 DEC Limite 8,00 FEC 5,62 FEC Limite 5,0 o Pituba – DEC 15,90 DEC Limite 11,00 FEC 6,94 FEC Limite 7,0 o São Cristovão – DEC 6,09 DEC Limite 6,00 FEC 3,35 FEC Limite 4,0 CONSIDERANDO que, compete ao Órgão Ministerial abaixo, nos termos do art. o art. 50, inciso III, da Resolução n.º 11/2022, editada pelo Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições, destinando-se, assim, o presente Procedimento Administrativo para fiscalizar, O cumprimento dos parâmetros legais de prestabilidade do serviço de distribuição de energia elétrica nos bairros e localidades acima destacados, no âmbito geográfico do município de Salvador, por parte da COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA (NEOENERGIA COELBA), CNPJ nº 15.139.629/0001-94, sediada na Avenida Edgard Santos, 300, Cabula VI, Salvador-BA, CEP 41181-900.

Salvador, 28 de junho de 2024.

Saulo Murilo de Oliveira Mattos Promotor de Justiça

4ª promotoria de justiça do consumidor

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DE SALVADOR – BA

REPRESENTAÇÃO N.º 003.9.185146/2024

REPRESENTANTE: GABRIELLE VITÓRIA SANTANA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR DA CAPITAL, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução n.º 174/2017 do CNMP comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em referência.

Salvador, 28 de junho de 2024.

MARCELO SANTOS AGUIAR

Promotor de Justiça

(Em substituição)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL N.º 035/2024

Procedimento Preparatório de nº 003.9.353934/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da sua 4ª Promotora de Justiça, infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.353934/2023, que teve como objeto “apurar o risco de deslizamento de encosta em frente ao Museu de Arte da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2304, Vitória, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório de Inquérito Civil caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

ALICE ALESSANDRA ATAIDE JÁCOME

Promotora de Justiça

EDITAL N.º 017/2024

Procedimento Preparatório de nº 003.9.456510/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio do seu 2º Promotor de Justiça, infrafirmado, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 11/2022 - do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA, aos interessados, que o Procedimento Preparatório de nº 003.9.456510/2023, que teve como objeto “suposta prática de poluição sonora e ocupação indevida de área pública, na Rua Maria de São Pedro, Caminho 45, nº 02, Mussurunga II, próximo ao Colégio Estadual Leila Rubens da Fonseca, nesta capital”, foi fundamentadamente ARQUIVADO.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 11/2022, dá-se, também, ciência de que ao Arquivamento do respectivo Procedimento Preparatório caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

HERON JOSÉ DE SANTANA GORDILHO

Promotor de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente, Habitação e Urbanismo;

Inquérito Civil de nº: 003.9.44229/2024;

Objeto: suposta negligência do Estado da Bahia, ao deixar de adotar as medidas urbanísticas necessárias para a proteção e segurança dos frequentadores do Restaurante Popular situado no bairro do Comércio, Nesta Capital. ;

Data da Conversão em Inquérito Civil/Instauração: 10/06/2026;

Noticiantes: Jorge Dias Rufino;

Interessado: A Sociedade;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.311156/2023;

Objeto: apurar suposta utilização de área pública, impedindo a circulação de pedestres, e causando poluição sonora, por parte do estabelecimento “O Baiano Churrasqueiro”, situado na Rua Silvino Marques, nº 31, loja 202, Barra, Salvador/Ba;

Data da Instauração: 19/06/2024;

Envolvidos: Noticiante Rafael Simoes;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça.

EDITAL N.º 28/2024

Notícia de Fato de nº 003.9.272293/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, em conformidade ao quanto disposto na Resolução de nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados, tendo em vista denúncia anônima, que a Notícia de Fato de nº 003.9.272293/2024, versando sobre suposta poluição sonora provocada pela fábrica “FL Embalagens Empresa”, na localidade da Estrada Campinas Pirajá, nº 15, no prédio com a placa do “Art Fighter”, próximo ao Mercado União, foi fundamentadamente ARQUIVADA.

No ensejo, de acordo com a apontada Resolução nº 174/2017, dá-se, também, ciência de que ao arquivamento da respectiva Notícia de Fato caberá recurso perante o Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, com as respectivas razões, o qual deverá ser apresentado no órgão de execução, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação do presente Edital.

Salvador/BA, 12 de julho de 2024.

Hortênsia Gomes Pinho

Promotora de Justiça

1ª Promotora

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 4ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Procedimento Preparatório: IDEA nº 003.9.98153/2024;

Objeto: apurar a ausência de asfaltamento em toda a extensão da Via 2 de Julho, na Rua Caramuru, nº 18, Baixa do Tubo, Águas Claras, nesta Capital;

Data da Instauração: 12/07/2024;

Envolvidos: Jainei de Jesus Santos-interessado(a);

Promotora de Justiça: Alice Alessandra Ataíde Jácome.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO E URBANISMO DE SALVADOR/BA – 5ª PROMOTORA DE JUSTIÇA.

Área: Meio Ambiente/Urbanismo;

Inquérito Civil: IDEA nº 003.9.328914/2023;

Objeto: Apurar sobre a necessidade de requalificação da Praça da Rua Angélica, bairro da Federação, Salvador/BA;

Data da Instauração: 19/06/2024;

Promotora de Justiça: Cristina Seixas Graça..

PROMOTORIA DE JUSTIÇA MILITAR

EDITAL nº 012/2024/PROMOTORIAS DE JUSTIÇA MILITAR – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.279134/2024

Origem: 3ª Promotoria de Justiça Militar da Capital

Investigado(a)(s): ADAILSON DE JESUS CORREIA; ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO

Vítima(s): ADRIAN DE JESUS DUARTE KAUAN SANTOS DE MACEDO

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, a vítima ADRIAN DE JESUS DUARTE do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR supramencionado, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico pj.militar@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-Geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador, 15 de julho de 2024.

Monia Lopes de Souza Ghignone

Promotora de Justiça

GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL – GAEP

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

PORTARIA nº 008/2024

IDEA: 003.9.289324/2024

ORIGEM: GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO PENAL-GAEP

OBJETO: promover o acompanhamento da inspeção e fiscalização das condições de funcionamento das unidades das Centrais de Alternativas Penais do Estado (CEAPAS).

Salvador, 15 de julho de 2024

Ana Isabela Ribeiro Souza

1ª Promotora de Justiça do GAEP

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - NUDEPHAC

NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL-NUDEPHAC

IDEA Nº 597.9.217590/2024, Portaria 25/2024

Área: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Interessado(a): pela Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Valença.

CONSIDERANDO que o art.1º, I e IV do Ato da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia nº 229/2009 estabelece que é atribuição do NUDEPHAC a articulação dos órgãos de execução ministerial bem como a instauração, em conjunto ou separadamente, de procedimento administrativo para coleta de informações, provas e outros elementos necessários à adoção de ações que assegurem a defesa do patrimônio cultural, respeitando o Princípio do Promotor Natural, com fundamento nas prescrições contidas nos arts. 23, III e IV, 127 e 129, III, da Constituição Federal-CF, arts. 25, IV, "a", 26 c/c o art. 80 da Lei nº 8.625/1993, arts. 72, IV, "b", 73, 74, 75, IV da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, art. 8º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, arts. 50, III e IV e 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE converter a Notícia de Fato IDEA nº 003.9.24202/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de Acompanhamento de Política Pública-PAAPP, com a finalidade de colaborar com a pela Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente de Valença, através do qual solicita elaboração de laudo técnico sobre o projeto de restauração e reforço estrutural do paço da Câmara de Vereadores apresentados no bojo da ação de execução nº 8001858-72.2023.8.05.0271, a fim de analisar se o referido projeto encontra-se em consonância com as obrigações dispostas no TAC firmado entre o Ministério Público e o Município de Valença.

Salvador/BA, 15 de julho de 2024.

Alan Cedraz Carneiro Santiago

Promotor de Justiça

Coordenador do NUDEPHAC

Portaria nº 2016, DJE 22/09/2023

PROMOTORIA REGIONAL DE ALAGOINHAS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPICURU/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE prorrogar o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo 101.9.123619/2022 pelo período de 01 (um) ano, na forma do art. 53 da Resolução nº 11/2022 da OECF/MPBA e do art. 11 da Resolução CNMP n. 174/2017.

Itapicuru/BA, 01 de julho de 2024.

Saulo Rezende Moreira

Promotor de Justiça

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPLANADA/BA, no exercício de suas atribuições, RESOLVE comunicar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 12917-2024, Processo 8000465-78.2024.8.05.0077, IDEA nº 116.9.107787/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal, bem como a possibilidade de apresentação de recurso no prazo de 30 (trinta) dias.

Esplanada/Ba, 15 de julho de 2024.

Rodrigo Pereira Anjo Coutinho

Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 674.9.284677/2024

ORIGEM: 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas

Data de Instauração: 11 de julho de 2024.

Objetivo: monitorar a adesão dos Municípios vinculados à Comarca ao Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica – MP nº 1.174/2023 e o acompanhamento da plena finalização/entrega das obras paralisadas e inacabadas em unidades de educação básica situadas no Município de Aramari.

Alagoinhas, Ba, 12 de julho de 2024.

Patrícia Alves Martins

Promotora de Justiça

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 674.9.184206/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, titular da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 11 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo em epígrafe, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Alagoinhas/BA, 08 de julho de 2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 674.9.508437/2023

PORTARIA Nº 61/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 73, I da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia e art. 8º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, e considerando ainda o contido nos autos em epígrafe e o esgotamento do prazo da Notícia de Fato, sem possibilidade de nova prorrogação, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO a fim de acompanhar as medidas adotadas pelo Município de Alagoinhas para sanar os problemas ocasionados pela presença de gatos de rua na instituição para idosos LAR FRANCISCANO EMMA BARBETTI, com o fim de esclarecer os fatos e obter a documentação necessária ao atendimento do quanto solicitado e, caso necessário, ingressar com ação judicial cabível ou a promoção pelo arquivamento, na forma da lei.

Alagoinhas/BA, 11 de julho de 2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

A 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Alagoinhas/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público e art. 15, IV, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, apresentação de razões ou documentos, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente por meio do endereço de e-mail: sp.alagoinhas@mpba.mp.br, a promoção de arquivamento da Notícia de Fato nº IDEA 674.9.123081/2024, instaurado a partir de denúncia anônima relatando sobre suposta deficiência no quantitativo de agentes de endemias, pois metade dos agentes estariam realizando trabalho interno na vigilância epidemiológica utilizando-se de laudos médicos vencidos, além daqueles que foram remanejados para a aplicação de vacinas durante a pandemia e não retornaram até o momento.

Alagoinhas/BA, 12 de julho de 2024.

Patrícia Alves Martins
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL 070/2024

A 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, considerando o transcurso do prazo previsto no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, com arrimo no artigo 7º da mesma resolução, vem, por meio deste Edital, comunicar aos interessados a CONVERSÃO da NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.235550/2024 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, objetivando o prosseguimento do feito.

Barreiras, 04 de julho de 2024.

MÁRCIO DO CARMO GUEDES
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.76628/2023, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail luiseduardo-magalhaes@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.160812/2023, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail luiseduardo-magalhaes@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Luís Eduardo Magalhães
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 933.9.235590/2023
Tipo de ato: Instauração de Procedimento Administrativo.
Representante: CLAUDECI NASCIMENTO PEREIRA;
Representado: DPT BARREIRAS;
Objeto: Complementar as diligências não concluídas na Notícia de Fato deste procedimento;
Área: Controle externo da atividade policial;
Data da instauração: 13/07/2024

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2024

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 13, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.385782/2022, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail luiseduardo-magalhaes@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subcreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 933.9.471381/2022, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail luiseduardo-magalhaes@mpba.mp.br.

Luís Eduardo Magalhães, 15 de julho de 2024.

Alysson Batista da Silva Flizikowski
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

EDITAL 030/2024

A 2ª Promotoria de Justiça de MACAÚBAS, por meio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, o ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado pela Portaria nº 06/2024 IDEA: 704.9.364375/2023, que tem como objeto garantir o direito individual à saúde de OLINDA DE LIMA SILVA SOUZA, pessoa idosa.

TATYANE MIRANDA CAIRES
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM EUCLIDES DA CUNHA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 9º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do OECPJ/BA - Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA sob o nº 681.9.542243/2022, até o dia 14/06/2025, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Euclides da Cunha/BA, 15 de Julho de 2024.

ADRIANO NUNES DE SOUZA

Promotor de Justiça

PORTARIA n.º 005/2024 - EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Antas/BA.

IDEA n.º 013.9.274642/2024.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 05/07/2024.

ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da atividade policial > Correção de ilegalidade e/ou melhoria da eficiência policial.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Antas/BA, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei n.º 13.675/2019; a criação/manutenção de Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a criação/manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública e Defesa Social; a instituição de órgãos de ouvidoria; e a integração ao Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública (SINESP).

Antas/BA, 15 de julho de 2024.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça.

PORTARIA n.º 006/2024 - EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

ORIGEM: Promotoria de Justiça da Comarca de Antas/BA.

IDEA n.º 003.9.66191/2024.

DATA DE INSTAURAÇÃO: 10/07/2024.

ASSUNTO: Direito da Criança e do Adolescente > Seção Cível > Fundos.

OBJETO DO PROCEDIMENTO: Fiscalizar/acompanhar a implantação e regulamentação do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente do Município Antas/BA.

Antas/BA, 15 de julho de 2024.

Priscilla Andrade Figueiredo Lisbôa

Promotora de Justiça.

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano

Área: Meio Ambiente

Classe: Procedimento Administrativo

IDEA: 334.9.112718/2017199557/2017

Assunto: Apurar suposta irregularidade no uso do solo por parte do Sr. ELIAS SANTANA DE OLIVEIRA.

Data de instauração: 24/11/2023

Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano

Área: Cível

Classe: Procedimento Administrativo

IDEA: 334.9.28017/2022.9.199557/2017

Assunto: Acompanhar temporariamente os menores, que supostamente se encontram em situação de vulnerabilidade biopsicossocial.

Data de instauração: 20/10/2023

Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano

Área: Guarda

Classe: Procedimento Administrativo

IDEA: 334.9.160601/20234.9.199557/2017

Assunto: Acompanhar temporariamente a menor, que supostamente se encontram em situação de vulnerabilidade biopsicossocial.

Data de instauração: 23/10/2023

Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano
Área: Meio Ambiente
Classe: Procedimento Administrativo
IDEA: 334.9.112718/2017199557/2017
Assunto: Apurar suposta irregularidade no uso do solo por parte do Sr. ELIAS SANTANA DE OLIVEIRA.
Data de instauração: 24/11/2023
Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano
Área: Cível
Classe: Procedimento Administrativo
IDEA: 334.9.28017/2022.9.199557/2017
Assunto: Acompanhar temporariamente os menores, que supostamente se encontram em situação de vulnerabilidade biopsicossocial.
Data de instauração: 20/10/2023
Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

Origem: 01ª Promotoria de Justiça de Tucano
Área: Guarda
Classe: Procedimento Administrativo
IDEA: 334.9.160601/20234.9.199557/2017
Assunto: Acompanhar temporariamente a menor, que supostamente se encontram em situação de vulnerabilidade biopsicossocial.
Data de instauração: 23/10/2023
Promotor: Marcos José Passos Oliveira Santos

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CÍCERO DANTAS
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – IDEA Nº 656.9.495428/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Promotor de Justiça signatário, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Cícero Dantas/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em conformidade com o disposto no art. 129, III, da CF, c/c art. 72, XVI da Lei Complementar Estadual nº 11/96, vem, por meio deste, comunicar a INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 656.9.495428/2023, tendo como objeto acompanhar o Termo de Compromisso assumido pela COMERCIAL PARANÁ LTDA e o Município de Cícero Dantas/BA, para recomposição de vegetação nativa, diante dos danos causados ao meio ambiente pelas escavações irregulares praticadas pela empresa investigada.
Cícero Dantas, 15 de julho de 2024.
ALISON DA SILVA ANDRADE
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE EUNÁPOLIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARATINGA-BA
PORTARIA DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº:003.9.62663/2024
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça infra-assinado, em substituição na Promotoria de Justiça de Guaratinga, com base nas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II, e III, da CF/88; pela Lei nº12.587/2012 e pelos arts. 73, I, e 77, caput, da Lei Complementar nº 11/96, vem, por meio deste Edital, a quem possa interessar, comunicar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO acima referenciada em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de colher mais informações acerca da disponibilidade do serviço de telefonia e banda larga no Município de Guaratinga.
Guaratinga, 15 de julho de 2024.
HELBER LUIZ BATISTA
Promotor de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO
EDITAL - IDEA nº 279.9.502295/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, VII, da CF, c/c art. 72, XVI da Lei Complementar Estadual nº 11/96, instaura o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 279.9.502295/2023, para adotar providências relativas à violação dos direitos individuais indisponíveis do adolescente R. S. B. e das crianças J. S. B. e E. S. B., devido à situação de evasão escolar e ausência de acompanhamento pela genitora.
Santo Estevão-BA, 10 de julho de 2024.
Samara Moura Valença de Moura
Promotora de Justiça.

EDITAL 842/2024/SP-FSA/16ªPJ – IDEA Nº. 003.9.83113/2024
A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar, a quem mais interessar, acerca do arquivamento da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.83113/2024, instaurada a partir de denúncia formulada junto ao Disque 100 para apurar suposta violação de direitos perpetrada em desfavor do Sr. José Raimundo de Oliveira.
Feira de Santana, 15 de julho de 2024.
VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça

EDITAL 862/2024/SP-FSA/25ªPJ

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL 596.9.257866/2024, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Consigna-se o prazo de 30 (trinta) dias para recurso, submetendo a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea "d", da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.

Feira de Santana, 15 de julho de 2024.

NAYARA VALTÉRCIA GONÇALVES BARRETO

Promotora de Justiça

EDITAL nº 861/2024/SP-FSA/4ª PJ – IDEA 596.9.160542/2023 – ARQUIVAMENTO DE Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP)

FEIRA DE SANTANA - 04ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao senhor LUIZ GABRIEL GONZAGA DA SILVA, bem como a quem interessar possa, acerca do arquivamento do Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) nº IDEA 596.9.160542/2023, instaurado para apurar a alegação de agressões físicas por parte de policiais militares que estão sendo apurados no IPM nº EsqdMcl Fsant-IPM-2492-2024-01-22.

Feira de Santana, 15 de julho de 2024.

RAFAEL CARVALHO ANDRADE

Promotor de Justiça

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IRARÁ

EDITAL n.º 075/2024

IDEA nº 323.9.537113/20223

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PROMOVER O ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo, na forma dos artigos 12 e 13 da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO de Procedimento Administrativo – IDEA nº 323.9.537113/2022, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará/BA, 15 de abril de 2024.

Thiago Castro Praxedes

Promotor de Justiça

EDITAL N.º 098/2024

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IPIRÁ

NOTÍCIA DE FATO - IDEA nº 716.9.212220/2024

PRORROGAÇÃO

A 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, através do Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições, considerando que ainda há pendência de informações relevantes, com fulcro na norma do art. 3º da Resolução 174 do CNMP, PRORROGA, por mais noventa dias, o prazo de conclusão da notícia de fato em epígrafe.

Ipirá/BA, 10 de julho de 2024.

Aílson de Almeida Marques

Promotor de Justiça

EDITAL 860/2024/SP-FSA/16ªPJ

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar aos interessados, o arquivamento do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 596.9.114473/2023, instaurado mediante portaria, no dia 18 de julho de 2023, instaurado em razão do recebimento de representação remetida via e-mail para este órgão ministerial narrando, em síntese, a existência de dois idosos que residem no bairro Mangabeira, onde são ouvidos gritos e xingamentos, além de não ser observada a presença de filhos ou parentes no local. Ressalta-se a possibilidade de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público – CSMP, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 15 de JULHO de 2024.

VICTOR TEIXEIRA SANTANA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL 859/2024/SP-FSA/16ªPJ – 596.9.272186/2024

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 16ª Promotoria de Justiça de Feira de Santana

IDEA nº. 596.9.272186/2024

Objeto: acompanhar as providências que serão adotadas pelos órgãos de assistência social, pela família e pelo Estado, em relação ao caso RAYLEIDE VITORIO DOS REIS

Interessado: CAPS III

Data da instauração: 12 de julho de 2024

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL 083/2024

IDEA Nº: 323.9.262756-2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s): OBJETO: fiscalizar e acompanhar a oferta de profissionais de apoio nas escolas municipais localizadas no município de Santanópolis

Irará, 12 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL 084/2024

IDEA Nº: 323.9.262742-2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s): OBJETO: fiscalizar e acompanhar a oferta de profissionais de apoio nas escolas municipais localizadas no município de Ouriçangas.

Irará, 12 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

EDITAL 085/2024

IDEA nº 003.9.59499-2022

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, por meio deste edital, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO de Procedimento Administrativo – IDEA nº 003.9.59499-2022, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 12 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 086/2024

IDEA Nº 003.9.62660/2024

A 2ª Promotora de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com fundamento no art. 15, inciso IV, da Resolução n.º 11/2022, do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores, e art.4, inciso III, da Resolução nº174 de 2017 do CNMP, por meio deste Edital, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA Nº 003.9.62660/2024, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 18 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL 087/2024

IDEA Nº: 323.9259053-2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/1985, artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93, artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, e os artigos 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para Acompanhamento de Políticas Públicas, tendo por objeto a apuração do(s) fato(s) abaixo especificado(s): OBJETO: fiscalizar e acompanhar a oferta de profissionais de apoio nas escolas municipais localizadas no município de Irará.

Irará, 12 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 088/2024

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA n.º 003.9.212616-2024

Área: Consumidor;

Classe: Procedimento Administrativo de acompanhamento de atividade não sujeita a inquérito civil;
Assunto: “a prática de abate clandestino no município de Irará, nas localidades de Tamanca, Periquito e Malhada, bem como a comercialização de carnes sem a verificação de origem e sem inspeção sanitária”;
Interessado: Município de Irará;
Irará, 12 de julho de 2024.
Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 858/2024 – 003.9.230389/2024

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº. 174 do CNMP, alterada pela Resolução no 189 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA o ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Administrativo nº 003.9.230389/2024, o qual teve como escopo apurar suposta situação de risco/vulnerabilidade envolvendo a idosa Euzeni.
Feira de Santana, 15 de julho de 2024.
VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça

EDITAL 857/2024 – 596.9.497545/2023 – INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve INSTAURAR o PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, cadastrado no IDEA sob nº 596.9.497545/2023, que tem por objeto apurar, em toda a sua extensão, a matéria protocolada pela Sra. Ildete de Oliveira Santana, narrando, em síntese, supostas irregularidades na cobrança de serviço fornecido pelo Hospital Dom Pedro de Alcântara.
Feira de Santana, 15 de julho de 2024.
VICTOR TEIXEIRA SANTANA
Promotor de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 003.9.195963/2021

Origem: Promotoria de Justiça – 1ª Promotoria de Justiça de Cachoeira-Ba

Área: SAÚDE

Portaria nº,

Data da Instauração 21/07/2021.

Noticiante:

OBJETO: Resolve PRORROGAR o Inquérito Civil idea 003.9.195963/2021, por mais um ano, ante a imprescindibilidade de conclusão de diligências, a contar desta data, com base no art. 11 da Resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público.

Cachoeira, 15 de JULHO de 2024

Rudá Figueredo

PROMOTOR DE JUSTIÇA

EDITAL 856/2024 – 596.9.231861/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por sua Promotora de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar aos interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.231861/2024, informando-lhe, expressamente, que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.
Feira de Santana, 12 de julho de 2024.
Nayara Valtércia Gonçalves Barreto
Promotora de Justiça

EDITAL 854/2024 – IP 596.9.175122/2024 – ARQUIVAMENTO

A 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar a senhora JOANA BISPO DOS SANTOS e demais interessados, o arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL 4066/2023, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal. Ressalta-se que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia.
Feira de Santana, 12 de julho de 2024.
Sumaya Queiroz Gomes de Oliveira
Promotora de Justiça

EDITAL 855/2024 – 596.9.104468/2024 – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

A 20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 127, caput, e 129, inciso VI, ambos da CF/88, artigos 1º e 26, inciso I, da Lei 8625/93, e artigo 73, inciso I, da Lei Complementar Estadual 11/96, resolve comunicar ao senhor MICHEL SOARES FEITOSA e aos demais interessados, acerca do arquivamento do INQUÉRITO POLICIAL nº 596.9.104468/2024, informando-lhe, expressamente, que, acaso não concorde com o arquivamento do expediente criminal, poderá, no prazo de 30 (trinta) dias da data desta publicação, submeter a matéria à revisão da Procuradoria-Geral de Justiça, nos termos do art. 10, inc. IX, alínea “d”, da Lei nº 8.625/1993 c/c o art. 145, inciso XX, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia. Vale registrar que as razões de recurso deverão ser protocoladas através do e-mail: sp.feiradesantana@mpba.mp.br, e em formato pdf, mp4 e/ou jpg.

Feira de Santana, 12 de julho de 2024.

André Garcia de Jesus

Promotor de Justiça

EDITAL 853/2023 – IDEA 596.9.49048/2023

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos termos do art. 9º, caput da Resolução 23/2007 – CNMP, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, para a realização e conclusão de diligências essenciais, além das que já foram tomadas para deliberação final, pelo período de 1 (um) ano, do Inquérito Civil supramencionado.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 852/2024 – 596.9.237897/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR, a quem interessar, para que informe: 1- protocolo de comunicação do fato à Autoridade Municipal. 2 - Provas de suas alegações, referente a suposta ineficiência da SEMOB de Feira de Santana, na fiscalização do transporte alternativo do município. O envio deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br .

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 851/2024 – 596.9.236511/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR, a quem interessar, para que informe: 1- A qualificação do Representado referente a suposta ocupação irregular de espaço público, teoricamente ocorrida na Rua Projetada do bairro Papagaio, 50. O envio deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br .

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

EDITAL 851/2024 – 596.9.236511/2024

A 01ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FEIRA DE SANTANA/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, com fundamento no artigo 13º, da Resolução nº. 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, resolve NOTIFICAR, a quem interessar, para que informe: 1- A qualificação do Representado referente a suposta ocupação irregular de espaço público, teoricamente ocorrida na Rua Projetada do bairro Papagaio, 50. O envio deverá ser via e-mail sp.feiradesantana@mpba.mp.br .

Feira de Santana, 01 de março de 2024.

Anselmo Lima Pereira

Promotor de Justiça

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IRARÁ

EDITAL n.º 089/2024

IDEA N° 003.9.62660-2024

A 2ª Promotoria de Justiça de Irará, por intermédio do órgão de execução abaixo assinado, no uso de uma de suas atribuições legais, com esteio o quanto disposto no 4º, II, da Resolução 174/17 do CNMP, art. 15, II, da resolução 11/2022 do OECP e art. 178 do Código de Processo Civil, também poderá ser arquivada quando seu objeto puder ser solucionado em atuação mais ampla e mais resolutiva, nos autos existentes, COMUNICA a todos a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato – IDEA N° 003.9.62660-2024, facultando-lhes vista dos autos e apresentação de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, devendo aquele ser protocolado preferencialmente pelo e-mail (pj.irara@mpba.mp.br).

Irará, 15 de julho de 2024.

Lara Vasconcelos Palmeira Cruz Leone

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE GUANAMBI

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CACULÉ

PORTARIA Nº 3/2024

Acompanhar as providências da Administração Pública para resguardar o direito à saúde de crianças autistas.

O Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto nos arts. 129, inciso VI, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/93; 73 e 77, ambos da Lei Complementar Estadual nº 11/96, e com a Resolução 174/2017, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, diante dos dados extraídos da Notícia de Fato nº 036.9.312953/2023, resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

Adotem-se, de imediato, as diligências abaixo indicadas:

Registro e autuação desta portaria no IDEA;

Remessa de extrato da portaria para publicação no Diário Oficial;

A fim de ser observado o art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP, deve a secretaria emitir certidão nos autos após o transcurso do prazo de um ano;

Neste ato, designa-se o servidor do Ministério Público vinculado a esta Promotoria de Justiça para secretariar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Publique-se, registre-se.

Cumpra-se.

Caculé/BA, datado e assinado eletronicamente.

(assinado eletronicamente)

Leandro Mansine Meira Cardoso de Castro

Promotor de Justiça (em substituição)

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ/BA

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas (910031)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.88778/2024– PORTARIA N.º 16/2024

OBJETO: Acompanhar as políticas públicas promovidas pelo município de Caetité, no que se refere ao desenvolvimento urbano e preservação do meio ambiente e da ordem urbanística.

ENVOLVIDOS: Madeireira Amazônia LTDA, Município de Caetité e a coletividade.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/07/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité/BA

CLASSE: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis (910033)

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 682.9.61596/2024– PORTARIA N.º 17/2024

OBJETO: Acompanhar e adotar diligências quanto a suposta situação de vulnerabilidade vivenciada por pessoa determinada, bem como violação ao direito à saúde e óbice ao pleno exercício da cidadania da mesma.

DATA DA INSTAURAÇÃO: 12/07/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Caetité

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAETITÉ, por meio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, nos termos do art. 11 da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados que foi PRORROGADO POR MAIS 01 (um) ano o prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 682.9.135044/2021, tendente a identificar e apurar eventual situação de risco e de vulnerabilidade social, além de outros prejuízos à vida e à saúde dos moradores das Ruas “Gustavo Gomes da Silva” e “Guilherme de Castro”, bem como das proximidades do “Lobão”, em razão da realização de obras para a instalação de antena de telefonia móvel, sem prejuízo da identificação e apuração dos impactos ambientais ocasionados. Caetité, 12/07/2024

DANIELE CHAGAS R. BRUNO

Promotora de Justiça

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM GUANAMBI

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO que não foi possível, ainda, concluir o acompanhamento das obrigações assumidas a partir deste procedimento, havendo, portanto, a necessidade da sua prorrogação para dar continuidade ao necessário monitoramento; CONSIDERANDO o disposto no art. 11, da Resolução nº 174/2017, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia; Resolve PRORROGAR, por mais 01 (um) ano, o Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC abaixo relacionado, a fim de que todas as obrigações constantes do ajuste firmado sejam monitoradas em toda a sua extensão.

Área: EDUCAÇÃO AMBIENTAL
PA nº.: 692.9.23806/2017
Compromissário: Município de NOVO HORIZONTE (BA)
Assunto: implementação de educação ambiental.

Guanambi, 15 de julho de 2024.

Jailson Trindade Neves
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE IBOTIRAMA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº726.9.126540/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 54 da Resolução nº 11, de 13 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MP/BA. Comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº726.9.126540/2017, para querendo, interpor recurso, com as devidas razões, no prazo de 10 (dez) dias, no e-mail desta Promotoria de Justiça (secretaria.ibotirama@mpba.mp.br).

Ibotirama/BA, 27 de junho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça Substituta

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº675.0.74065/2011

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 27 de junho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

PORTARIA IDEA Nº 003.9.17057/2018. INSTAURAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL. ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA.

Objeto: Apurar possível dano ao meio ambiente consistente na construção de área de lazer na margem direita do Rio São Francisco, área de preservação permanente, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, cuja autoria é atribuída ao Município de Ibotirama/BA. Data de Instauração: 02/05/2024.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 2º, §7º da Resolução nº 23/2007 do CNMP, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos quantos possa interessar, a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.17057/2018. em Inquérito Civil.

Ibotirama/BA, 15 de julho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Ibotirama
IDEA nº726.9.202817/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 44 da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, comunica ao Sr. Esmeraldo De Araújo Santos e aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do expediente. Nos termos do art. 44, §1º, §5º, da Resolução nº 11/2022, do CSMP/BA, os autos do procedimento, acompanhados da promoção de arquivamento, deverão ser remetidos ao Conselho Superior do Ministério Público (CSMP), no prazo de 3 (três) dias e, até a apreciação da promoção de arquivamento pelo CSMP, poderão os demais legitimados apresentar razões escritas ou documentos.

Ibotirama/BA, 26 de junho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

IDEA Nº 726.9.211632/2020

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IBOTIRAMA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 26 da Resolução nº 11, de 11 de abril de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a PRORROGAÇÃO DO PRAZO para conclusão do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, considerando a necessidade da realização de diligências imprescindíveis.

Ibotirama/BA, 25 de junho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça em Substituição

PORTARIA IDEA Nº 003.9.144246/2019 INSTAURAÇÃO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL. ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA.

Objeto: Apurar suposto ato de improbidade administrativa decorrente da contratação de servidores sem concurso público pelo Município de Morpará. Data de Instauração: 06/06/2024. Interessado: Cláudia de Mendonça Braga Soares

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos quantos possa interessar, a CONVERSÃO do Procedimento Preparatório IDEA nº 003.9.144246/2019 em Inquérito Civil.

Ibotirama/BA, 06 de junho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça substituta

PORTARIA IDEA Nº 726.9.244700/2022. INSTAURAÇÃO DE CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL. ORIGEM: 1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA.

OBJETO: Averiguar supostas irregularidades em obra pública do governo do Estado da Bahia em Muquém do São Francisco para edificação de bases para caixas d'água e construção de galinheiros, cuja cotação do orçamento ficou em mais de 700 mil reais. ASSUNTO: Danos ao erário. INTERESSADO: JOÃO BATISTA SANTOS DE SOUZA DOURADO. Data de Instauração: 25 de junho de 2024.

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBOTIRAMA, por meio da Promotora de Justiça substituta que a este Edital subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 26, § 2º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, comunicar, a todos quantos possa interessar, a CONVERSÃO da Notícia de Fato IDEA nº 726.9.244700/2022 em Procedimento Preparatório Inquérito Civil.

Ibotirama/BA, 15 de julho de 2024.

Andréa Lemos Fontoura

Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA Nº 001.9.187177/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.187177/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.187177/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA 001.9.187215/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.187215/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.187215/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA 001.9.199588/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.199588/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.199588/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA 001.9.199808/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.199808/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.199808/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA 001.9.202467/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.202467/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.202467/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

EDITAL DE ARQUIVAMENTO NOTÍCIA DE FATO – IDEA 001.9.202585/2024. O PROMOTOR ELEITORAL DA 25ª ZONA DE ILHÉUS, que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 56, III, da Portaria PGR/PGE nº 01.2019, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 001.9.202585/2024, inclusive a possibilidade de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido, por meio de razões escritas, a esta Promotoria de Justiça, por intermédio do e-mail daniella.cardia@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA n.º 001.9.202585/2024. Ilhéus, 12 de julho de 2024. GIOVANA SOUZA BARBOSA - PROMOTORA DE JUSTIÇA 25ª ZONA ELEITORAL.

PROMOTORIA REGIONAL DE IRECÊ

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 698.9.289362/2024

ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Irecê

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Antônio Ferreira Leal Filho

ÁREA: Educação

OBJETO: Fiscalizar e acompanhar a oferta de profissionais de apoio nas escolas do município de Uibaí.

INTERESSADO: Município de Uibaí

Fixa o prazo de 1 (um) ano para sua conclusão, na forma do art. 11 da resolução 174/17 do CNMP e art. 53 da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA Nº 022.9.388970/2021

PROCESSO JUDICIAL Nº 8001894-59.2021.8.05.0021

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Barra do Mendes

INVESTIGADOS: IGO SANTOS SILVA E ALECSANDRO GOMES ALECRIM

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, os investigados, IGO SANTOS SILVA E ALECSANDRO GOMES ALECRIM, do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 61/2021, oriundo da Delegacia de Polícia Civil de Barra do Mendes, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá o(a) Notificado(a) apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico barradomendes@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceitua o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Barra do Mendes, 15 de julho de 2024.

TIAGO ALVES PACHECO

Promotor de Justiça

-Em substituição-

EDITAL Nº 66/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 675.9.419077/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Fernando Rodrigues de Assis (em substituição)

OBJETO: Apurar suposto dano ambiental causado por incêndio no Povoado Ponto Novo, Barra-BA.

FUNDAMENTO: Art. 54 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

EDITAL Nº 67/2024

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 675.9.210152/2023

ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra

PROMOTOR DE JUSTIÇA: Fernando Rodrigues de Assis (em substituição)

OBJETO: Acompanhar a fiscalização e adoção de providências visando o combate à incidência de animais de grande porte nas Rodovias BA – 052 e BA – 160, principalmente entre os trechos que cortam o município de Barra-BA.

FUNDAMENTO: Art. 54 da Resolução MPBA nº 11/2022, disponibilizada no DJE TJBA de 13/04/2022.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LAPÃO
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

Origem: Promotoria de Justiça de Lapão

IDEA n.º 147.9.286043/2024

Área: Segurança Pública

Data da instauração: 12/07/2024

Objeto: acompanhar e fiscalizar a adequação e integração do Município de Lapão às normas do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) instituído pela Lei 13.675/2018

Interessado: Município de Lapão

Promotor de Justiça: Antonio Ferreira Leal Filho

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABERABA

NF IDEA Nº 268.9.257927/2024

LOTEAMENTO CASA FORTE (SANTA TEREZINHA/BA)

INTERESSADO: MILTON ALVES DOS SANTOS

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de NOTÍCIA DE FATO instaurada no âmbito desta Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, a fim de buscar uma solução consensual do PROC. PJE 8000525-97.2021.805.0225, em curso no Juízo Cível da Comarca de Santa Terezinha/BA.

O referido processo judicial foi deflagrado pelo Ministério Público do Estado da Bahia, objetivando a reparação de danos ambientais retratados nos AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL nº 2016-013512/TEC/AIMU-0979 e 2016- 013518/TEC/AIIN-0277, lavrados pelo INEMA.

Sucedede que a parte notificada comprovou que os mencionados autos de infração foram “cancelados” pelo INEMA, a partir da defesa por ele apresentada e respectivos documentos, comprovando a inexistência de ilegalidade.

Com efeito, restou consignado nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO INEMA Nº 2016-013512/TEC/AIMU-2979:

Em primeiro, e sem maiores delongas, cumpre registrar que merece prosperar o pleito defensivo, conforme restará demonstrado a seguir.

Fato é que, ao analisar os autos com detença, ao encontro do que afirma o Defendente, constata-se que a Autorização de Supressão de Vegetação nº 001/2016 (fls. 14), concedida pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha/BA, com validade até 06/09/2017, encontrava-se em vigência à data da inspeção técnica realizada por esta Autarquia Ambiental, em 07/10/2016.

Dessa forma, considerando que a administração pública detém o poder de autotutela, conforme Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, que lhe autoriza a revisão dos seus atos administrativos, notadamente, aqueles em que se verifica a possível ocorrência de ilegalidades, e, que foram apresentados fatos que desconstituem a legalidade do presente ato administrativo, esta Procuradoria Jurídica opina:

- a) Pelo cancelamento do Auto de Infração de Multa, conclusão do processo em epígrafe e posterior arquivamento do feito.
- b) Uma vez cancelado o Auto de Infração por essa eminente Diretoria Geral, recomendamos o imediato encaminhamento dos autos para o setor técnico competente (ASCAI), a fim de que seja expedida a notificação do ato administrativo operado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ante o exposto, não havendo providências adicionais a se adotar,

determino o arquivamento da presente Notícia de Fato.

Providências a cargo da Secretaria Processual da PJREMA do Médio Paraguaçu. Cumpra-se.

Itaberaba/BA, datado e assinado eletronicamente.

THYEGO DE OLIVEIRA MATOS

Promotor de Justiça

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RUY BARBOSA

Procedimento IDEA Nº 694.9.186463/2024

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato do procedimento em epígrafe, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.

Ruy Barbosa, 15 de julho de 2024

Francisco Joaquim da Silva Filho

Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1ª Promotoria de Justiça de Ruy Barbosa/BA

A Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste edital comunicar a PRORROGAÇÃO DE PRAZO da Notícia de Fato nº IDEA 694.9.225286/2024, por 90 (noventa) dias, tendo em vista que se encontra com diligências em curso.

Ruy Barbosa/BA, 15 de julho de 2024

Ana Cláudia Fonseca Costa

Promotora de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA n.º 699.9.286650/ 2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, nos moldes do art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; art. 8º, II, da Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, a instauração do Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.286650/ 2024, para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Boa Vista do Tupim, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019.

Itaberaba, 15 de julho de 2024.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

Edital de Instauração de Procedimento Administrativo para Acompanhamento de Políticas Públicas

IDEA n.º 699.9.286628/ 2024

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABERABA, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, nos moldes do art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça; art. 8º, II, da Resolução nº 174/17 do Conselho Nacional do Ministério Público, a instauração do Procedimento Administrativo IDEA n.º 699.9.286628/ 2024, para acompanhar e fiscalizar, por meio de sua atividade de controle externo e tutela coletiva da segurança pública, as medidas a serem adotadas pelo Município de Itaberaba, no que concerne à elaboração do Plano Municipal de Segurança Pública do Estado da Bahia, alinhado ao Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPD) e ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSPS), norteado pela Lei nº 13.675/2019.

Itaberaba, 15 de julho de 2024.

Rafael Lima Pithon

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria nº 014/2024

Procedimento Administrativo

IDEA nº 645.9.16766/2019

Área: Saúde

Assunto: Transporte coletivo

Origem: 1ª PJ Camacan;

Data de instauração: 24 de junho de 2024;

Márcia Costa Bandeira Gomes

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº30/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 608.9.36665/2024

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área: Saúde

Assunto: apurar suposto acúmulo de água pluvial em um terreno localizado na Rua 21 de abril, nº40, próximo ao Hotel San Remo, centro, nesta cidade, haja vista o risco de tal acúmulo tornar-se foco de mosquitos transmissores de dengue. .

Data de Instauração: 04/06/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO

Promotora de Justiça

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº 42/2024

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 608.9.180047/2024

Origem: 8ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA

Área:PCD

Assunto:Acompanhar a execução do termo de ajustamento de conduta firmado no PA 608.9.156878/2023, pertinente a implementação de Serviço de Residência Terapêutica no Município de Jequié, com o fito de acolher prioritariamente as pessoas com deficiência atualmente acolhidas na Fundação Urbano de Almeida neto - FUAN, bem como as demandas que porventura venham surgir e correspondem ao perfil do serviço.

Data de Instauração:07/06/2024

JULIANA ROCHA SAMPAIO

Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL - JAGUAQUARA.

EDITAL Nº 20/2024
PJE 8002640-56.2024.8.05.0138

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAGUAQUARA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso das suas atribuições legais, vem comunicar a todos quantos tenham interesse, especialmente a ROBSON SILVA, JAILTON DOS SANTOS e EVANILDO DE JESUS GONÇALVES acerca do ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial PJE 8002640-56.2024.8.05.0138. Na oportunidade, comunico, ainda, que não concordando com o arquivamento do presente inquérito policial, a parte poderá interpor recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, submetendo a matéria à revisão da instância competente do órgão ministerial, nos termos do § 1º, do art. 28 do CPP, devendo as razões serem protocoladas junto a este órgão, através do seguinte endereço de e-mail: jaguaquara@mpba.mp.br.

Jaguaquara/Ba, 12 de Julho de 2024.

LÚCIO MEIRA MENDES
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 705.9.44187/2024

A 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, inciso I da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP e art. 15, I, da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados, que foi arquivada a Notícia de Fato Idea nº 705.9.44187/2024 com o objetivo de apurar denúncia de equino atropelado na BA 210, em frente a Fazenda Santa Rita, no Povoado Rio do Sal, Zona Rural de Paulo Afonso/BA, e que não obteve socorro por parte do motorista que o atropelou.. Recurso: No ensejo, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento, preferencialmente, pelo endereço de e-mail: 9pj.pauloafonso@mpba.mp.br

Paulo Afonso, 11 de julho de 2024.

Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça – Em Substituição

EDITAL DE INDEFERIMENTO – IDEA Nº 705.9.202923/2024

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 4º, I, e § 2º da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia – CNMP, COMUNICA aos interessados, o indeferimento de instauração da Notícia de Fato Idea 705.9.202923/2024, cujo objeto visa acompanhar possível situação de risco vivenciada pelo adolescente G. C. S., residente no município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso, 13 de junho de 2024.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE RETRATAÇÃO DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 598.9.451088/2023

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos quanto possam interessar, a reconsideração da decisão que promoveu o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº Idea 598.9.451088/2023, cujo objeto visa acompanhar possível situação de risco social vivenciada por pessoa com deficiência residente no município de Paulo Afonso/BA, para dar continuidade ao cumprimento de diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso/BA, 25 de junho de 2024.

Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – IDEA Nº 705.9.138362/2024

A SEGUNDA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO – BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, nos termos do art. 4º, I e III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP, COMUNICA a todos quanto possam interessar, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº Idea 705.9.138362/2024, cujo objeto visa acompanhar possível ocorrência de infração administrativa às normas de proteção à crianças e adolescentes, conduta atribuída a conselheiras tutelares do município de Paulo Afonso/BA. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, havendo interesse, poderá ser protocolado recurso contra a decisão de arquivamento ora informada, podendo ser apresentado perante a secretaria deste órgão ministerial, preferencialmente por meio eletrônico, através do e-mail 2pj.pauloafonso@mpba.mp.br.

Paulo Afonso/BA, 10 de julho de 2024.
Marcos David Gaspar Bezerra
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - IDEA Nº 705.0.223326/2016

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2, § 7º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, § 1º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, comunica a todos interessados, a decisão pela Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil nº 705.0.223326/2016, com o fito de verificar possíveis irregularidades no andamento do loteamento, de propriedade do Sr. Pedro Gomes da Cruz, localizado na estrada da Pedra Comprida, em Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso/BA, 15 de julho de 2024.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça.

PROMOTORIA REGIONAL DE PORTO SEGURO

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA
IDEA nº 706.9.93511/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo autuado sob o IDEA nº. 706.9.93511/2024.

Porto Seguro/BA, 15 de julho de 2024.
WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NF IDEA Nº 706.9.2764/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/07/2024

OBJETO: Apurar suposta prática de abuso sexual em face de adolescente.

Porto Seguro/BA, 15 de julho de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº 706.9.123011/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo autuado sob o IDEA nº. 706.9.123011/2024.

Porto Seguro/BA, 15 de julho de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

NF IDEA Nº 706.9.268795/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro.

ÁREA: INFÂNCIA E JUVENTUDE

DATA DA INSTAURAÇÃO: 11/07/2024

OBJETO: Apurar suposta prática de ameaça contra criança/adolescente.

Porto Seguro/BA, 15 de julho de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Seguro/BA

IDEA nº 706.9.142608/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, inciso IV da Resolução nº 11/2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possam interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo autuado sob o IDEA nº. 706.9.142608/2024.

Porto Seguro/BA, 15 de julho de 2024.

WALLACE CARVALHO MESQUITA DE BARROS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA

IDEA nº 003.9.219739/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do (a) Promotor(a) de Justiça infra-assinado (a), no uso de suas atribuições legais, comunica eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.219739/2023 (ID MP 19991634 - Pág. 2) para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).

Santana/Ba, 15 de julho de 2024.

Hortênsia Gomes Pinho

Promotora de Justiça Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Origem: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: INFÂNCIA E JUVENTUDE

EDITAL 076/2024 – 2ª PJN

Comunicação de Arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.255793/2024

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NAZARÉ, por meio do Promotor de Justiça subscrito, nos termos do artigo 4º, inciso I, da Resolução 174 de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, e, outrossim, do artigo 15, inciso II, da Resolução nº 11 de 2022 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos os interessados acerca da decisão de arquivamento da Notícia de Fato nº 190.9.255793/2024, instaurada decorrente de ofício encaminhado pela 1ª Promotoria de Justiça de Nazaré, tendo em vista relato de suposta violação de direitos relacionados à infância e juventude.

Nazaré, 12 de julho de 2024.

LUCAS SANTANA

Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: Defesa da educação

Instauração do Inquérito Civil 190.9.276453/2024

Objeto: Arts. 129, III, VI, VIII e IX, da Constituição Federal; 138, III e VI, da Constituição do Estado da Bahia; 25, IV, da Lei 8.625/1993; e 72, IV, da Lei Complementar 11/1996 do Estado da Bahia. Apurar a ausência de transmissão pelo Município de Nazaré de informações fiscais e contábeis relativas ao ano de 2023, para fins de obtenção da complementação de verbas do FUNDEB no ano de 2025.

Data de Instauração: 10 de julho de 2024

Samory Pereira Santos

Promotor de Justiça

Origem: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE NAZARÉ

Área: Defesa da educação

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA 12/2024

Recomenda ao Município de Nazaré a adoção de medidas necessárias e suficientes para cumprir o calendário previsto no FNDE para possibilitar o recebimento do VAAT no ano de 2025 e outras condutas correlatas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 72, inciso IV, "d", da Lei Complementar Estadual nº. 11/96, art. 27, inciso I, e parágrafo único, inciso IV, c/c art. 80, da Lei Federal nº. 8.625/93, art. 1º da Resolução nº 164/2017 do CNMP e arts. 81 e ss. da Resolução OEC PJ n.º 11/2022, expede a seguinte recomendação:

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos(as) adolescentes, e promover as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, nos termos dos artigos 129, II, da Constituição Federal e art. 201, VIII e §5º, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o direito à educação é reconhecido como tal direito humano fundamental na Declaração Universal de Direitos Humanos (1948, art. 26) e no Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC, 1966), entre outros;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 96, de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional do Ministério Público, que recomenda aos ramos e às unidades do Ministério Público brasileiro a observância dos tratados, convenções e protocolos internacionais de direitos humanos, das recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a garantia do direito humano à educação, encartada no rol dos direitos fundamentais de natureza social (art. 6º da Constituição Federal), representa condição de concretização dos fundamentos e dos objetivos da República Federativa do Brasil artigos 1º e 3º da Constituição Federal), sobretudo a dignidade da pessoa humana e a erradicação da pobreza, da marginalização e redução da desigualdade social para a construção de uma sociedade livre, justa e solidária;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seus artigos 6º e 205, determina que a educação é direito de todas as pessoas e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de “ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas” na forma do seu art. 23, V, e do caput do art. 214, em regime de colaboração e responsabilidade solidária, tal como se depreende da leitura conjugada dos seus artigos 30, VI, e 211;

CONSIDERANDO que a dignidade da pessoa humana pressupõe o desenvolvimento mínimo das potencialidades individuais propiciados pela oferta de educação de qualidade, fator intrínseco à redução da desigualdade social;

CONSIDERANDO que a Constituição da República assegura absoluta prioridade ao direito constitucional à educação, estabelecendo, para sua garantia, a aplicação pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios de, no mínimo, vinte e cinco por cento da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino, a teor de seus artigos 212 e 227;

CONSIDERANDO que o descumprimento das disposições de natureza cogente contidas no art. 212 da Constituição Federal, no art. 69, caput, e §§, da LDB e Lei nº 13.005/2014 pode ensejar (i) a responsabilização pela prática de ato de improbidade administrativa; (ii) a rejeição das contas anuais do governo; (iii) a intervenção da União nos Estados e dos Estados nos Municípios, além de dar causa (iv) a suspensão das transferências voluntárias, na forma da alínea “b”, inciso IV, §1º, artigo 25, da LRF;

CONSIDERANDO que o financiamento regular e mensal das despesas é verdadeira condição para a prestação continuada das políticas públicas educacionais, bem como para o atingimento dos resultados nacionais pretendidos para a educação brasileira, com garantia de acesso universal, permanência, participação, inclusão e aprendizagem dos estudantes (art. 208, CF);

CONSIDERANDO que o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, através de seu site eletrônico¹, divulgou lista contendo 1.580 entes federados sob risco de perder complementação do Fundeb para 2025 por ausência de transmissão de informações fiscais e contábeis de 2023 através do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), dentre eles o município de Nazaré/BA; RECOMENDA ao Município de Nazaré, por meio de sua Prefeitura Municipal, assim como à Secretaria Municipal de Educação a adoção das seguintes providências:

No prazo de 15 dias, apresente relatório contendo cronograma de ações, discriminando todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do calendário previsto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, encaminhando as informações e documentos necessários, de modo a possibilitar o recebimento da complementação do Valor Aluno-Ano Totais (VAAT) no ano de ano de 2025;

No prazo de 30 (trinta) dias, adote todas as medidas necessárias para assegurar o cumprimento do calendário previsto pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, encaminhando as informações e documentos necessários, de modo a possibilitar o recebimento da complementação do Valor Aluno-Ano Totais (VAAT) no ano de ano de 2025;

Saliente-se que o não atendimento da Recomendação ora expedida poderá ensejar a propositura da competente ação civil pública, além de outras medidas judiciais e extrajudiciais com o fito de alcançar os objetivos pretendidos no presente instrumento. Por fim, faz-se impositivo mencionar que a presente Recomendação não esgota a atuação do Ministério Público sobre o tema exposto, não excluindo futuras Recomendações ou outras iniciativas com relação aos destinatários, bem como a outros eventuais responsáveis.

Publique-se no DJE.

Encaminhe-se cópia à Prefeitura e à Secretaria Municipal de Educação de Nazaré.

Nazaré/BA, data da assinatura eletrônica.

Samory Pereira Santos

Promotor de Justiça

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, através da Promotora de Justiça in fine assinado, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a quem possa interessar, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas, no prazo de 10 (dez) dias, que foi determinado o arquivamento da Notícia de Fato sob número 187.9.399597/2023, na forma do art. 4º, da Resolução CNMP 174/2017.

Muritiba (BA), 15 de julho 2024.

NEIDE REIMÃO REIS

Promotora de Justiça

Origem: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

Área: Urbanismo

Portaria: 04/2024

Inquérito Civil IDEA nº 003.9.313149/2023

Objeto: Apurar a suposta ocupação irregular de área pública situada na Urbis IV, nesta cidade.

Local: Santo Antônio de Jesus/BA.

Data de Instauração: 14/07/2024

Envolvido: Jorge Melo.

Santo Antônio de Jesus, 14 de julho de 2024.

FELIPE OTAVIANO RANAURO

Promotor de Justiça

Origem: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA-BA
EDITAL PRORROGAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO IDEA Nº 187.9.31958/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão da Notícia de Fato nº187.9.31958/2024 por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista a necessidade de cumprimento de outras diligências imprescindíveis para adoção do procedimento devido.

Muritiba, 15 de julho de 2024.

Neide Reimão Reis
Promotora de Justiça

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação por 90 dias da seguinte Notícia de Fato: nº IDEA 187.9.24787/2024, que tem como objeto impedimento de acesso as margens do Rio Paraguaçu pela comunidade da localidade denominada "Timborinha".

Muritiba, 15 de julho de 2024

NEIDE REIMÃO REIS
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação por 90 dias da seguinte Notícia de Fato: nº IDEA 187.9.147132/2024, que tem como objeto o fornecimento de insumo de saúde a Munícipe de Muritiba.

Muritiba, 15 de julho de 2024

NEIDE REIMÃO REIS
Promotora de Justiça

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação por 90 dias da seguinte Notícia de Fato: nº IDEA 187.9.16592/2024, que tem como objeto o fornecimento de água no Bairro Alto da Boa Vista 2, município de Cabaceiras do Paraguaçu. Muritiba, 15 de julho de 2024

NEIDE REIMÃO REIS
Promotora de Justiça

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação por 90 dias da seguinte Notícia de Fato: nº IDEA 187.9.184341/2024, que tem como objeto consulta médica a Munícipe de Muritiba.

Muritiba, 15 de julho de 2024

NEIDE REIMÃO REIS
Promotora de Justiça

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003.9.40767/2023

Origem: Promotoria de Justiça de Santa Inês-BA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo assinado, nos termos art. 54 da Resolução 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, em razão da cessação do motivo que ensejou a instauração do presente Procedimento, COMUNICA aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo nº 003.9.40767/2023, no âmbito da Promotoria de Justiça de Santa Inês-BA, conforme decisão de arquivamento, disponível através de solicitação direcionada ao endereço de e-mail: santaines@mpba.mp.br.

Por fim, CIENTIFICA que o prazo recursal é de 10 (dez) dias, contado desta publicação, para interposição de recurso nesta Promotoria de Justiça direcionado ao Conselho Superior do Ministério Público contra o indeferimento, que também poderá ser feito através do e-mail indicado acima.

Santa Inês, 15 de julho de 2024.

ISAÍAS MARCOS BORGES CARNEIRO
Promotor de Justiça

Prorrogação de Notícia de Fato

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MURITIBA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º da Resolução nº 174 do CNMP, comunica a prorrogação por 90 dias da seguinte Notícia de Fato: nº IDEA 187.9.154118/2024, que tem como objeto apurar morte decorrente de intervenção policial .

Muritiba, 15 de julho de 2024
NEIDE REIMÃO REIS
Promotora de Justiça

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 007.9.289136/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa/BA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 007.9.289136/2024
DATA DE INSTAURAÇÃO: 15/07/2024

INTERESSADOS: A. M. M. da Silva, "Farmácia Saúde" representada por Ana Maria Melo da Silva.
OBJETO: Acompanhar o cumprimento das cláusulas de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos IDEA nº 174.0.133277/2010, que trata da completa regularização do estabelecimento.
Amargosa – BA, 15/07/2024

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL
Promotora de Justiça

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Inquérito Civil IDEA nº: 174.0.133277/2010
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa/BA

Pelo presente instrumento, com fulcro no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 (Lei de Ação Civil Pública), alterado pelo art. 113 da Lei nº 8.078/1990, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa, JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL, infra-assinada, doravante denominado Compromitente, com endereço na Rua da Araras, 81-339, Bairro Catiara, Promotoria de Justiça de Amargosa; e a empresa A. M. M. DA SILVA, "FARMÁCIA SAÚDE", inscrita no CNPJ sob o nº 4.631.873/0001-53, por sua representante ANA MARIA MELO DA SILVA, situada Avenida Lomanto Júnior, nº 842, Coreia, Milagres/BA, doravante denominado Compromissária, celebram este compromisso de ajustamento de conduta, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A COMPROMISSÁRIA, que reconhece a procedência e relevância do objeto do procedimento (sem registro no Conselho Regional de Farmácia da Bahia, sem responsável técnico e com alvará da vigilância sanitária expirado), compromete-se doravante a cumprir fielmente a legislação em vigor, com o consequente encerramento, de maneira consensual, do Inquérito Civil de nº 174.0.133277/2010, em tramitação na 2ª Promotoria de Justiça de Amargosa.

CLÁUSULA SEGUNDA: Por este Instrumento, visando solucionar as irregularidades constatadas, a COMPROMISSÁRIA se compromete a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias os trâmites necessários à regularização da empresa, nos três pontos mencionados na cláusula primeira OU caso assim não o faça, obriga-se a suspender imediatamente as suas atividades e a retomá-las apenas quando houver a regularização do empreendimento, formalmente, junto aos setores devidos, o que deve ocorrer mediante iniciativa sua, com a adoção das providências necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: No prazo de 60 (sessenta) dias a COMPROMISSÁRIA deverá comprovar a inteira regularização do funcionamento da farmácia.

Parágrafo único: Caso o atraso se dê por razões externas à iniciativa da compromissária, deve ser informado à esta Promotoria de Justiça, com os documentos comprobatórios.

CLÁUSULA QUARTA: Após regularização, a COMPROMISSÁRIA compromete-se a garantir a presença do profissional farmacêutico durante todo o horário de funcionamento da farmácia, conforme art. 6º, I, Lei nº 13.021/2014;

CLÁUSULA QUINTA: Para verificação do cumprimento do presente termo de compromisso, a COMPROMISSÁRIA deverá comprovar as medidas adotadas.

Parágrafo primeiro: Deverá comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da assinatura deste TAC, quais as medidas inicialmente adotadas para a regularização junto aos entes ou, caso não o tenha feito, que suspendeu as atividades.

Parágrafo segundo: Os prazos previstos neste Termo de Ajustamento de Conduta poderão ser prorrogados justificadamente, mediante a anuência expressa do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA SEXTA: O compromisso ora assumido não restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão público, nem limita o exercício de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, em especial a aplicação de sanções administrativas decorrentes do exercício do poder de polícia, tampouco exclui eventual responsabilidade da COMPROMISSÁRIA por possíveis danos.

Parágrafo único: Independente de expressa menção no presente termo, a COMPROMISSÁRIA deverá regularizar todas as atividades desenvolvidas, requerendo licenças, autorizações, efetuar cadastros, prestar informações ou quaisquer outras ações exigidas em lei relacionadas ao objeto da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA: Eventual descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações aqui assumidas, nas condições e prazos estipulados no presente Termo, autoriza a aplicação de CLÁUSULA PENAL representada por multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), conforme prevê o art. 11 da Lei nº 7.347/1985, que será revertida em favor do Município de Milagres/BA, com a finalidade específica de equipar algum dos setores existentes, a ser definido posteriormente, devendo haver prévia provocação do Município para indicar quais aparelhos (equipamentos) são necessários, bem como futura prestação de contas.

Parágrafo primeiro: O valor será acrescido de juros e correção monetária, enquanto constituído em mora, até que seja cumprida totalmente a obrigação.

Parágrafo segundo: Fica a compromissária ciente desde já que, não havendo o cumprimento das cláusulas deste TAC, além da multa, pode ser proposta ação judicial com o objetivo de suspender as atividades da empresa até que haja a regularização nos termos delineados.

CLÁUSULA OITAVA: Este compromisso produzirá efeitos legais a partir da homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, tendo eficácia de título executivo extrajudicial, na forma dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985 e 784, incisos II, III ou IV, do CPC.

Parágrafo único: Fica a COMPROMISSÁRIA, desde logo, ciente da determinação de arquivamento do Procedimento Administrativo para fins de homologação, ou não, do presente TAC, na forma do art. 59 da Resolução nº 11/2022 do OECJP.

Após lavrado e assinado pelas partes, este acordo, com os autos do Procedimento Ministerial, será encaminhado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para ratificação e homologação da respectiva promoção de arquivamento, na forma do artigo 10, § 1º e § 2º, da Resolução nº 23 do CNMP.

Por estarem assim comprometidos, firmam o presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, em três vias de igual teor e forma, com o mesmo referendado pelo Ministério Público, na tutela de direitos difusos e coletivos deste Município, para que surta seus efeitos jurídicos.

Cópia deste Termo será afixada em quadro próprio da Promotoria de Justiça pelo prazo de 15 (quinze) dias, assegurando publicidade, em respeito ao art. 60, § 2º, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia

Amargosa, 09 de julho de 2024.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça

ANA MARIA MELO DA SILVA

Representante da empresa A. M. M. DA SILVA, "FARMÁCIA SAÚDE"

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL IDEA nº 174.0.133277/2010

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AMARGOSA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 44, da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, promoveu o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 174.0.133277/2010 e COMUNICA a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos.

Amargosa/BA, 15 de julho de 2024.

JESSICA CAMILLE GOULART MENDES TOJAL

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

EDITAL 32/2024

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ANDARAÍ, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de atribuições legais, com fundamento no art. 11 da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público e o art. 53 da resolução nº 11/2022, Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, COMUNICAR a prorrogação do prazo de conclusão dos PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Nº 003.0.178644/2015, 011.9.65222/2019, 003.9.208609/2017, 011.9.188405/2018, 011.9.67898/2018, 152.0.157443/2016, 152.0.157464/2016, 011.9.264230/2017, 003.9.5986/2018, 003.9.224593/2018, 011.9.15413/2018, por 01 (um) ano, considerando que ainda restam diligências a serem realizadas.

Andaraí/BA, 15 de julho de 2024.

MARISA Marinho JANSEN Melo de Oliveira

Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIATÃ/BA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para eventual apresentação de recurso em 10 dias, que foi ARQUIVADO o expediente IDEA nº 003.9.269598/2024.

Piatã/BA, 15 de julho de 2024.

José Coelho Neto

Promotor de Justiça

EDITAL nº 03/2024 — PROMOTORIA ELEITORAL – 88ª ZE
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 719.9.258238/2024
Área: ELEITORAL – CONDUTAS VEDADAS
Representado: CODEVASF E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CAPÃO CORRENTE

A Promotoria de Justiça Eleitoral da 88ª ZE de Seabra, pelo Promotor de Justiça que subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 127, caput, da Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 72 e seguintes da LC 75/93, no art. 78 da Portaria PGE nº 01/19 e no art.73 § 10 da Lei nº 9.504/97 –, resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, para apurar e acompanhar a legalidade do termo de doação nº 2.0215.00/2024, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, e Associação Comunitária Capão Corrente - CNPJ 45.154.004/0001-62 – Município de Seabra/BA

Seabra/BA, 11 de julho de 2024.
AILSON DE ALMEIDA MARQUES
Promotor de Justiça Eleitoral - 88ªZE

EDITAL nº 47/2024 – 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SEABRA

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SEABRA/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro s arts. 127, caput e 129, II e IV, ambos da Constituição Federal, e pelo art. 201, vem por meio deste edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 719.9.285976/2024.

Área: Saúde
Objeto: Acompanhar situação do paciente, A.M.R.O que necessita de imediato acompanhamento por neurocirurgião pediátrico.
Interessado: Luciano Rodrigues de Oliveira
Data da instauração: 15/07/2024

Seabra-BA, 17 de julho de 2024.
Aílson de Almeida Marques
Promotor de Justiça designado

EDITAL 047/2024 - 1ª Promotoria de Justiça de Seabra

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, considerando que não foi possível concluir ainda as investigações, a fim de melhor subsidiar o presente apuratório RESOLVE instaurar o Procedimento Administrativo nº IDEA ° 719.9.66876/2024

Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: Bens Públicos;
Representante: João Agostinho de Oliveira
Representado: Município de Seabra.

Seabra/BA, 13 de julho de 2024.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SENHOR DO BONFIM

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.43034/2017 – Procedimento Administrativo
EDITAL Nº 116/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.43034/2017, instaurado ao fito de averiguar a feitura de benfeitorias por parte do Município de Senhor do Bonfim no Loteamento Jonas Costa, Senhor do Bonfim/BA.

Senhor do Bonfim, 05 de maio de 2024.
Aline Curvêlo Tavares de Sá
Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM
Autos nº 592.9.191250/2020 – Procedimento Administrativo
EDITAL Nº 117/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Adminis-

trativo tombado sob o nº 592.9.191250/2020, instaurado ao fito de investigar possíveis irregularidades cometidas pela EMBASA, reconhecidas judicialmente no processo nº 0501216-12.2016.8.05.0244.

Senhor do Bonfim, 07 de maio de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Autos nº 592.9.140359/2017 – Procedimento Administrativo

EDITAL Nº 118/2024

A Promotora de Justiça Titular da 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2007, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA aos interessados A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCLUSÃO, pelo período de 01 (um) ano, do Procedimento Administrativo tombado sob o nº 592.9.140359/2017, instaurado ao fito de apurar as medidas adotadas pelo Município de Senhor do Bonfim na implantação e gerenciamento de plano para tratar a situação dos animais de rua.

Senhor do Bonfim, 07 de maio de 2024.

Aline Curvêlo Tavares de Sá

Promotora de Justiça

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENHOR DO BONFIM

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis n.º 592.9.87678/2024

EDITAL Nº 73/2024

A Promotora de Justiça no exercício de substituição da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Senhor do Bonfim, no manuseio das suas atribuições legais, supeditado no art. 9º, caput, da Resolução nº 23/2003, do colendo Conselho Nacional do Ministério Público, comunica aos interessados o arquivamento de procedimento administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis tombado sob o nº 592.9.87678/2024, por meio do qual buscou-se “apurar situação de irregularidade na prestação individual do serviço público de saúde (indisponibilidade de vaga para realização de procedimento de saúde: colonoscopia terapêutica para remoção da lesão), com adoção, se necessário, das ações judiciais cabíveis”. Por força da decisão proferida, proceder-se-á ao registro de arquivo definitivo do procedimento (movimento 1000001), ex vi do disposto no art. 55 da Resolução nº 11/2022, do egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, segundo o qual: “Art. 55. No caso de procedimento administrativo relativo a direitos individuais indisponíveis, previsto no inciso IV do art. 50, o noticiante será cientificado da decisão de arquivamento, da qual caberá recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias.”

Helene Esteves Alves

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso

Edital n. 34/2024 – Comunicação de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.209361/2009

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve o presente, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso-BA, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.209361/2009, instaurado na data de 14 de dezembro de 2009, com escopo de apurar suposto funcionamento clandestino e/ou irregular de estabelecimentos farmacêuticos no Município de Campo Formoso-BA, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail institucional pj.campoformoso@mpba.mp.br.

Campo Formoso-BA, 10 de julho de 2024.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça

Edital n. 35/2024 – Comunicação de Arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.201824/2013.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve o presente, titular da 2ª Promotoria de Justiça de Campo Formoso-BA, com amparo ao disposto no artigo 44 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA a todos interessados que foi promovido o arquivamento do Inquérito Civil IDEA N. 693.0.201824/2013, instaurado na data de 08 de outubro de 2013, para apurar irregularidades na prestação de serviço de transporte escolar pela Prefeitura do Município de Campo Formoso/BA, em decorrência de notícias na imprensa no ano de 2013 de um acidente envolvendo veículo automotor que realizava transporte escolar de alunos do distrito de Poços, do Município de Campo Formoso/BA, para, querendo, apresentem eventuais razões ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, via e-mail institucional pj.campoformoso@mpba.mp.br.

Campo Formoso-BA, 08 de julho de 2024.

Gabriela Gomes C. Ferreira

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

EDITAL Nº 28/2024. ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. IDEA nº 352.9.141817/2023. O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, nos termos dos artigos 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 54 da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o IDEA nº 352.9.141817/2023, instaurado com o escopo de fiscalizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Valente, para a gestão a se iniciar em 2024, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: valente@mpba.mp.br.
Valente-BA, 10 de julho de 2024.
Analízia Freitas César Júnior
Promotora de Justiça
Em exercício de substituição

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**EDITAL DE ARQUIVAMENTO**

Notícia de Fato nº 003.9.114365/2024

A 2ª Promotora de Justiça de Conceição do Coité/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso primeiro do artigo quarto da Resolução do CNMP nº 174/2017, bem como do inciso segundo artigo 15 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica, através deste Edital, a todos quantos possa interessar, que foi promovido o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 003.9.114365/2024, atinente à suposta deficiência nas linhas telefônicas da Prefeitura.

Conceição do Coité, 15 de julho de 2024.

Grace Inaura da Anunciação Melo

Promotora de Justiça

Edital de Arquivamento de Procedimento Administrativo

2ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.26100/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, com fulcro no artigo 13 da Resolução n.º 174/2017, do CNMP, do CNMP, comunica o arquivamento do presente procedimento administrativo, que versa sobre suposta omissão na regulação da pessoa idosa Almerinda Ferreira de Oliveira, inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha, 15 de julho de 2024.

Severina Patrícia Fernandes

Promotora de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.13306/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, na forma do art. 4º, §4º, da Res. CNMP 174/2017, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, apresentada por Rosilda Barbosa que relata que sua filha necessita de acompanhamento no CAPENE e realizar o exame de mapeamento cerebral, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha, 15 de julho de 2024.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.109572/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, na forma do art. 15, inciso II, da Res. OECF 11/2022, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, apresentada por Jasiane da Silva Araújo em que relata que seu neto, com diagnóstico de TEA, precisa de monitor na escola, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.

Serrinha, 15 de julho de 2024.

Tarcísio Logrado de Almeida

Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha

IDEA nº 712.9.9342/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, na forma do art. 15, inciso I, da Res. OECF 11/22, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato,

que apura a situação de risco dos filhos de Maria Lúcia Rodrigues, por conduta desta, por conduta de sua genitora, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br. Serrinha, 15 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato
4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.138524/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, na forma do art. 4º, I, da Resolução CNMP nº 174/2017 e do art. 15, II, da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, que apura a situação de risco vivenciada por A.A.S, por conduta de sua genitora, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br. Serrinha, 15 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato
4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.4301/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, com fulcro no art. 4º, §4º, da Res. CNMP 174/2017, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, que versa sobre o abrigo emergencial de A.B., que se evadiu da casa de acolhimento de Alagoinhas, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br. Serrinha, 15 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Procedimento Administrativo
4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.310917/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, com fulcro no art. 4º, §4º, da Res. CNMP 174/2017, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento do presente procedimento, que versa sobre suposta omissão da Secretaria de Saúde do Município de Serrinha, em efetivar o direito da saúde das crianças E.M.S. e I.M.S., inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br. Serrinha, 15 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

Edital de Arquivamento de Notícia de Fato
4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.198314/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça titular que subscreve, com fulcro no art. 4º, §4º, da Res. CNMP 174/2017, comunica, a todos quantos possam interessar, o arquivamento da presente notícia de fato, que versa sobre necessidade de obtenção de medicamento para menor, inclusive para fins de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que poderá ser protocolado por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br. Serrinha, 15 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida
Promotor de Justiça

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE PRORROGAÇÃO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.222534/2024

O Ministério Público da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Serrinha/BA, com base no artigo 3º da Resolução N.º 174/2017 do CNMP e no artigo 13, caput, da Resolução N.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do MP da Bahia, comunica a todos a prorrogação por mais 90 (noventa) dias da Notícia de Fato IDEA 712.9.222534/2024. Serrinha/BA, 14 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 712.9.473499/2023

O Ministério Público da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Serrinha/BA, com base no artigo 4º, inciso I, da Res. CNMP 174/17, comunica o arquivamento da Notícia de Fato IDEA 712.9.473499/2023, visto que foi informado pela noticiante a mudança do suplemento alimentar pelo médico, com pedido de arquivamento da demanda. Serrinha/BA, 14 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE INSTAURAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA nº 712.9.104741/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, em atuação na Promotoria de Justiça de Serrinha/BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, previstas no art. 127 da Constituição Federal e no art. 72, IV, c, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a instauração do Procedimento Administrativo IDEA 712.9.104741/2024, tendo como objeto acompanhar a situação de risco de B.E.M.M.J e B.M.M.J.
Serrinha/BA, 14 de julho de 2024.
Tarcísio Logrado de Almeida

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

EDITAL nº 093/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 9º da Resolução CNMP número 23/2007 e artigo 41 e §1º, da Resolução OECF/MPBA número 11/2022, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de um ano, a contar de 12.07.2024, do INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA Nº 696.9.97186/2018, que tem por objeto apurar a notícia de vazamento de óleo, de duto da PETROBRÁS, no Rio São Paulo, Distrito de Passé, no Município de Candeias/BA.
Candeias/BA, 15 de julho de 2024.
Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

EDITAL nº 094/2024 – MEIO AMBIENTE

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANDEIAS/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 26, §1º, da Resolução OECF/MPBA nº 11/2022, e no artigo 2º, §6º, da Resolução CNMP nº 23/2007, vem por meio deste Edital, a todos quanto possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 14/07/2024, do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL registrado no IDEA nº 003.9.476437/2023, que tem por objeto apurar a notícia de poluição sonora imputada a estabelecimento comercial de nome “Caminho de Casa”, situado na Rua Itajubara, 432, Bairro Nova Candeias, Candeias/BA.
Candeias/BA, 15 de julho de 2024.
Bruna Gelis Fittipaldi
Promotora de Justiça

Arquivamento de Notícia de Fato

6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.80914/2024
Objeto: Acompanhar situação de vulnerabilidade/violação de direitos de C.H. de C. dos S.
Interessados (as): C. H. de C. dos S.

Candeias, 15/07/2024.
Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Arquivamento de Notícia de Fato

6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.130025/2024
Objeto: Acompanhar situação de vulnerabilidade/violação de direitos de A.S. dos S.
Interessados (as): A.S. dos S.

Candeias, 15/07/2024.
Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo

6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Controle Externo da Atividade Policial
IDEA: 696.9.94943/2024
Objeto: Acompanhar procedimento de sindicância na corregedoria da Polícia Militar (Sindicância Portaria nº Correg/10CIPM/SIND006-04-2024)
Interessados (as): A sociedade.

Candeias, 15/07/2024.
Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Declínio de Atribuição

6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Controle Externo da Atividade Policial
IDEA: 696.9.272326/2024

Trata-se de documento encaminhado pela Polícia Militar da Bahia – Corregedoria Setorial solicitando que este parquet expeça recomendações junto a Prefeitura Municipal de Candeias/BA para que autorize eventos festivos ou correlatos no prazo mínimo de 72 horas antes de sua realização a fim de garantir o efetivo planejamento operacional da UOPM. Dessa forma, considerando que a atribuição para o caso não pertence à 6ª Promotoria de Justiça de Candeias, declina-se a atribuição à 5ª Promotoria de Justiça de Candeias/BA para atuar no presente feito.

Candeias, 15/07/2024.
Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

PARTES: UBIRATAN BRITO ROSA DE SOUZA

IDEA nº 723.9.123672/2019

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da CF, c/c art. 72, IV da Lei Complementar Estadual n. 11/96, c/c art. 21 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 c/c o art. 50, V, da Resolução 11, de 11 de abril de 2022, resolve PRORROGAR o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelo prazo de 01 (um) ano, com o fim de garantir sua regularidade formal e de complementá-lo com informações atualizadas e adotar as eventuais providências cabíveis em seu âmbito.

Itamaraju-BA, 12 de julho de 2024.

Andréa Ariadna Santos Correia
Promotora de Justiça em designação

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 723.9.126647/2021

PARTES: R.C.B.

1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

A 1ª Promotoria de Justiça de Itamaraju, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com Resolução 174/2017 CNMP, com a redação dada pela Resolução 189/2018 CNMP, comunica a todos a quem possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos no prazo de até 10 (dez) dias, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO relativo ao processo IDEA nº 723.9.126647/2021, a fim de acompanhar situação de vulnerabilidade da adolescente R.C.B.

Itamaraju-BA, 12 de julho de 2024.

Andréa Ariadna Santos Correia
Promotora de Justiça designada

PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.33867/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Objetivo: com fundamento no art. 26 da Lei 8.625/93 e no art. 8º, inciso III, da Resolução CNMP nº 174/2017, art. 37 da CF/88, art. 8º, inciso III, da Resolução 174/2017 do CNMP, acompanhar a situação de MÁRCIO JESUS DA SILVA, idoso, em possível situação de risco pelo seu curador, José de Jesus, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.

De Eunápolis/BA para Itamaraju/BA 14 de junho 2024

CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS
Promotora de Justiça

EDITAL

COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA nº 003.9.24741/2022 Inquérito Civil

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Área: Ambiental

Objetivo: apurar a prática de poluição atmosférica na Cerâmica Gatto e a regularidade do funcionamento de tal empresa, nesta cidade, diante do Relatório de Fiscalização Ambiental (RFA 0384/2020-42246), encaminhados a este órgão de execução, pelo INEMA no dia 14/06/2018 (ID MP 5548183 – Pág. 1-13), dando conta de que, na Cerâmica Gatto, situada no Município de Itamaraju, há exalação de fumaça 24h (vinte e quatro horas) por dia, sendo, portanto, um foco permanente de emissão de gases nocivos.arts. observando que restou ultrapassado o prazo previsto nos 9º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia.

Itamaraju, 03 julho de 2023

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos
Promotora de Justiça

PORTARIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

IDEA Nº 723.9.32014/2024

ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju

Objetivo: com fundamento no art. 26 da Lei 8.625/93, art. 8º, inciso I, da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 50, inciso III, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, com o escopo de acompanhar a situação de risco de LORRANEA AMARAL OLIVEIRA, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da presente data.

De Eunápolis/BA para Itamaraju/BA 03 de julho 2024

CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS

Promotora de Justiça

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEIXEIRA DE FREITAS, pela Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica ao Sr. João Bosco Bittencourt e a quem possa interessar que o Inquérito Civil nº 003.9.153381/2018, que versa sobre supostas irregularidades atribuídas ao gestor no exercício financeiro do ano de 2016 pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, de responsabilidade da gestão 2013-2016 – mandato do ex-Prefeito João Bosco Bittencourt, foi ARQUIVADO. No ensejo, de acordo com o art. 10, § 3º, da mesma Resolução nº 23/2007, dá-se ciência de que “Até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público ou da Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos do inquérito ou do procedimento preparatório”.

Teixeira de Freitas, 03 de julho de 2024.

Michele Aguiar Silva Resgala

Promotora de Justiça em substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Educação

IDEA nº 723.9.83186/2024

Objeto: Trata-se de notícia de fato em que a Sra. ELENICE DE JESUS ALMEIDA, relata que seu filho, ENZO DE JESUS ALMEIDA BONFIM, foi diagnosticado com paralisia cerebral, informa que solicitou para Direção da Escola Duque de Caxias um monitor para acompanhar o menor e que também procurou a Secretária Municipal de Educação, que o informou que menor só poderia frequentar a escola após a contratação de um monitor, e que aguardasse que seria avisado da contratação, porém ainda não obteve resposta. Considerando que a presente notícia de fato encontrase vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA, 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Educação

IDEA nº 723.9.97949/2024

Objeto: Trata-se de denúncia registrada no Disque 100, na qual o denunciante relata o atraso do início das aulas da rede pública na cidade de Jucuruçu. Considerando que a presente notícia de fato encontra-se vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Saúde/Idoso

IDEA nº 723.9.145085/2024

Objeto: Trata-se de denúncia registrada no Disque 100, na qual o denunciante relata o atraso do início das aulas da rede pública na cidade de Jucuruçu. Considerando que a presente notícia de fato encontra-se vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Saúde

IDEA nº 723.9.149600/2024

Objeto: Trata-se de notícia de fato em que a Senhora SANDRA MEDINA DE SOUZA relata que necessita fazer exames médicos e procurou a Policlínica para agendar, entretanto ainda não obteve êxito. Considerando que a presente notícia de fato encontra-se vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Saúde

IDEA nº 723.9.179304/2024

Objeto: Trata-se de notícia de fato em que a Senhora IRACEMA SIQUEIRA VIANA relata que seu esposo, JORGE LINO PEREIRA, é cadeirante e que periodicamente deve trocar de cadeira de rodas, informou que procurou o Município para que fornecesse a nova cadeiras de rodas, mas não obteve êxito. Considerando que a presente notícia de fato encontra-se vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Saúde

IDEA nº 723.9.216972/2024

Objeto: Trata-se de notícia de fato em que o Senhor GENILTON CAETANO DOS SANTOS relata que está com dificuldade para agendar exames médicos e informa que a Policlínica afirma que está com falta de vagas. Considerando que a presente notícia de fato encontra-se vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

EDITAL nº 020/2024

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL, COM SEDE EM TEIXEIRA DE FREITAS, pelo Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, e do art. 26, § 1º e § 5º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, comunica a todos os interessados que o Inquérito Civil nº 708.9.18415/2020, que versa sobre irregularidades no Cadastro Estadual florestal de Imóvel Rural – CEFIR, da Fazenda Ponte Gentil, situada em Alcobaça, de responsabilidade de Odisseia Santos de Souza, foi ARQUIVADO. No ensejo, de acordo com o art. 26, § 5º, da mesma Resolução nº 06/2009, dá-se ciência de que “até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderão as associações civis legitimadas ou quaisquer interessados, co-legitimados ou não, apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos, para apreciação, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei nº 7347/85.

Teixeira de Freitas, 15 de julho de 2024.

Fábio Fernandes Corrêa

Promotor de Justiça

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Educação

IDEA nº 723.9.73831.2024

Objeto: Trata-se de Notícia de Fato apresentada pela Senhora EMÍLIA DE MELO BARBOSA, informando que está sofrendo dificuldades na matrícula escolar da sua filha Suzy de Melo Barbosa, no ensino médio. Considerando que a presente notícia de fato encontrase vencida e que há diligência ainda em aberto imprescindível para conclusão do feito, com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA, 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

Edital

Prorrogação de prazo de Notícia de Fato

Origem: 2ª Promotoria de justiça de Itamaraju

Área: Educação

IDEA nº 723.9.73831.2024

Objeto: Trata-se de notícia de fato em que o CREAS de Itamaraju informa que o senhor ODAIR JOSÉ NUNES encontra-se em situação de rua e vem contando com a ajuda dos moradores locais, por ser pessoa com transtornos. com fulcro no art. 3º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, a PRORROGO pelo prazo de 90 (noventa) dias.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA, 04 de julho de 2024.

Catharine Rodrigues de Oliveira Matos

Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL

IDEA nº 723.9.214817/2019

A 2ª Promotoria de Justiça de Itamaraju/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, observando que restou ultrapassado o prazo previsto nos arts. 9º da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 41 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e a necessidade de realização de diligências imprescindíveis à sua conclusão, torna-se necessária a sua prorrogação por mais 1 (um) ano, a contar da presente data.

De Alagoinhas/BA para Itamaraju/BA 03 de julho de 2024

CATHARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA MATOS

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

EDITAL DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL EM INQUÉRITO CIVIL - PROTOCOLO IDEA 597.9.246266/2023

A Titular da 2ª Promotoria de Justiça de Valença, no pleno uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo art. 129, da CF, c/c art. 73, I da Lei Complementar Estadual nº 11/96, c/c art. 8º e seguintes da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, resolve CONVERTER, nos termos do art. § 6º, da Resolução 23 do CNMP o presente Procedimento Preparatório de Inquérito Civil de protocolo IDEA nº 597.9.246266/2023 em INQUÉRITO CIVIL, que tem como objeto investigar e averiguar suposta contaminação de reservatório de água tratada pela EMBASA, localizado no Distrito de Boipeba, município de Cairu/BA., para que sejam realizadas as diligências restantes com vistas à coleta dos elementos de convicção necessários para este Órgão Ministerial.

Valença, 11 de julho de 2024.

Cláudia Didier de Moraes Pereira Santos

Promotora de Justiça Titular

Edital - 166/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.365418/2021, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 15 de julho de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

Edital - 167/2024 - Arquivamento de Procedimento Administrativo

A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Valença-BA, através da Promotora de Justiça, Dra. Fernanda Pataro de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 5ª, § 1º, da Resolução nº 006/2009 e do art. 10, §1º da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, COMUNICA a todos os interessados a decisão pela Promoção de Arquivamento do Procedimento Administrativo IDEA 597.9.93469/2023, instaurado para acompanhar o cumprimento das requisições ministeriais. Ficam os interessados cientes de que, no prazo de 10 (dez) dias, poderão apresentar recurso da decisão de arquivamento.

Valença, 15 de julho de 2024.

Fernanda Pataro de Queiroz

Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Origem: Promotoria de Justiça de Itambé-BA

PORTARIA PA nº 44/2024

IDEA Nº 052.9.99604/2024

ÁREA: PESSOA IDOSA

Assunto: Assistência Social (11847)

Itambé-BA, 08 de julho de 2024

[Assinado eletronicamente]

MARCELO PINTO DE ARAÚJO

Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: Promotoria de Justiça de Itambé-BA
EDITAL nº 24/2024
IDEA Nº 003.9.250130/2024
ASSUNTO: SAÚDE

Comunicar aos interessados o Indeferimento do Documento, registrado no sistema IDEA sob o nº 003.9.250130/2024, que versa suposto funcionamento irregular, sem o devido alvará sanitário, da Farmácia "Med Mais", localizada na Rua 2 de Julho, nº 3, Bairro Bela Vista, Itambé/BA

Fundamento legal do Arquivamento: Art 16, da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia.

Data do Arquivamento: 08/07/2024

Itambé/BA, 08 de julho de 2024

[Documento assinado eletronicamente]
MARCELO PINTO DE ARAÚJO
Promotor de Justiça em substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO - 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VITÓRIA DA CONQUISTA.
IDEA Nº 644.9.218148/2024.

ORIGEM: 15ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista/BA.

ASSUNTO: Inquérito Policial nº 53474/2023 – DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER – DEAM - DELEGACIA ESPECIAL DE ATENDIMENTO À MULHER – 10ª COORPIN.

Autos: 8009961-25.2024.8.05.0274.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, alterada pela Resolução nº 189/2018, bem como com fulcro no art. 6º, inciso V, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça da Bahia, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA à Sra. CELIA MEIRA DUQUE SILVEIRA, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Policial nº 53474/2023, informando-lhe ainda sobre a possibilidade de apresentar recurso no prazo de 30 dias, conforme art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, através do e-mail: centraldeinqueritosvdc@mpba.mp.br ou comparecendo à sede desta Promotoria de Justiça localizada à Rua Ministro Hermes Lima, s/n, bairro Universidade, Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista/BA, 20 de maio de 2024.
ELIAS SILVA RODRIGUES
Promotor de Justiça

INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: 8ª. PJ de Vitória da Conquista

IDEA Nº 644.9.222549/2024

Área: Improbidade

Data de Instauração: 11/07/24

Objeto: investigar a ocorrência de ato de improbidade administrativa praticado por Andreia Regina do Espírito Santo, consistente na apresentação de atestado médico falso, efetuado no período em que exerceu a função de terapeuta organizacional junto a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA.

Vitória da Conquista, 15 de julho de 2024

George Elias Gonçalves Pereira
Promotor de Justiça

Publicação de prorrogação de prazo de conclusão de Procedimento Administrativo - 11ª Promotoria de Justiça de Vitória da Conquista-BA

A 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Vitória da Conquista, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 11º da Resolução nº 174 do CNMP, vem, por meio deste Edital, a todos quantos possa interessar, comunicar a PRORROGAÇÃO, pelo prazo de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo, IDEA Nº 644.9.258412/2022, que visa a defesa dos direitos da pessoa com deficiência.

Vitória da Conquista/BA, 15 de julho de 2024.

GUIOMAR MIRANDA DE OLIVEIRA MELO
Promotora de Justiça